Fls º 221
Proc nº 1725/2021
Rubrica

MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

Registro de preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios.

II. ÓRGÃO/ENTE INTERESSADO (S):

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO	IV. NÚMERO DE ORDEM:
Nº 1725/2021	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021

V. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;
ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

VI. PAGAMENTO:	VII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE SRP
ITEM 22	ATÉ 12(DOZE) MESES

VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:

ENDEREÇO: https://licitar.digital/#home

DATA: **xx de xxxxxxxxx de xxxx**	HORÁRIO: **xxhxxmin**

IX. REGISTRO DE PREÇO:	X. VALOR MAXIMO ESTIMADO
SIM	R$ 2.020.950,27 (DOIS MILHÕES, VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE SETE CENTAVOS).

Fls º 222
Proc nº 1725/2021
Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1725/2021

A **Prefeitura Municipal de Icatu - MA**, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 181/2021 de 14 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo **menor preço por item,** sob regime de Empreitada por preço unitário, objetivando o **registro de preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios,**nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: xx de xxxxxxxxx de xxxx;

HORÁRIO: xxhxxmin;

ENDEREÇO: https://licitar.digital/#home

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação objetiva o registro de preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item,** sob regime de Empreitada por preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA

2.1. A despesa com a contratação é estimada em **R$ 2.020.950,27 (dois milhões, vinte mil, novecentos e cinquenta reais e vinte sete centavos),** conforme o orçamento estimativo disposto no **Termo de Referência - Anexo I.**

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração, tendo como participantes a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, 200 % (duzentos por cento) na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.6. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema https://licitar.digital/#home.

5.2. Em relação aos itens que não ultrapassarem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes vão ser exclusivos à disputa entre ME ou EPP, conforme o inciso I, art.48, da LC nº 123/06.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, tendo em vista que o presente objeto não é de alta complexidade, ou vultuosidade.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

5.5.3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

5.5.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

5.5.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

5.5.6. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes de encerrar a fase de lances.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado com base no menor preço por item.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance menor preço por item ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer 3da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O Critério de julgamento adotado será de menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme determina o §3º do artigo 8º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, devendo o pregoeiro informar no chat e atribuir ao item o preço menor, durante a sessão.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviço similares, dentre outros.

10.2.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10. Habilitação jurídica:

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.4.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.11.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.3. Prova de regularidade perante:

10.11.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

10.11.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.11.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

10.11.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

10.11.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.11.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

10.11.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

10.11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, www.tst.gov.br.

10.11.3.6. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo V deste edital), acompanhada de imagens coloridas da sede da empresa licitante, sendo no mínimo 1 (uma) da área externa (fachada) e 1 (uma) da área

Fls º 231
Proc nº 1725/2021
Rubrica
PREFEITURA DE ICATU CIDADE DE TODOS

interna (escritório, depósito, garagem, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

10.11.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

10.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.11.6. Serão aceitas para fins de credenciamento e habilitação a apresentação de certidão unificada de *débito e dívida ativa*, de acordo com as regras do órgão/ente emissor, bem como as certidões positivas com efeito de negativas.

10.12. Qualificação Econômico-Financeira.

10.12.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.12.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.12.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.13. Qualificação Técnica e outras comprovações

10.13.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.22. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Fls º 234
Proc nº 1725/2021
Rubrica

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (Sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo exercício, a contar de sua assinatura.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou e recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18.7. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta do contrato, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência e na minuta do contrato.

22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo 15 (quinze) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

22.3. O pagamento será precedido de consulta às certidões exigidas nos itens 10.11 do edital.

22.4. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

22.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

22.8.É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. Apresentar documentação falsa;

23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. Não mantiver a proposta;

23.1.7. Cometer fraude fiscal;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. *O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará* sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9. *Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a* Prefeitura Municipal de Icatu - MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Nas licitações para registro de preços, não há necessidade de informar dotação orçamentária nos editais de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica: https://licitar.digital/#home.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica: https://licitar.digital/#home.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://licitar.digital/#home, Sacop – TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu –

MA, nos dias úteis, no horário das xxhxxmin às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28. ANEXOS

28.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.2. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

28.3. ANEXO II – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

28.4. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

28.5. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

28.6. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

8.7. ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

Icatu - MA, xx de xxxxxx de xxxx.

Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração

Reginaldo Alves Lima
Secretaria Municipal de Saúde

Jackson Gonçalves Cantanhêde
Secretaria Municipal de Educação

Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fls º 240
Proc nº 1725/2021
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. Torna-se imperiosa e necessária a contratação de empresa para fornecimento de peças com prestação de serviços de maneira tempestiva, ininterrupta e com boa qualidade para que os veículos e motocicletas oficiais estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento e de conservação, visando o desempenho regular das atividades dos veículos e motocicletas pertencentes à Prefeitura Municipal.

2.2. Manutenção: Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento.

2.3. Manutenção corretiva: Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado, em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.

2.4. Mecânica geral: Desmontagem, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos à gasolina, álcool e diesel, desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de rodas, carroceria e escapamento, manutenção e recuperação de condicionador de ar/ventilação e climatização, testes e limpeza de bicos injetores de combustível, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água e de combustível e outras, troca preventiva de óleos lubrificantes, filtros diversos, fluidos e aditivos, serviços de câmbio mecânico/dualógic e/ou automático, reduções e/ou trações 4X4, freios hidráulico ou ABS, embreagem MEC/HID, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento

(radiadores), válvulas, diferencial, direção (mecânica, hidráulica e/ou elétrica etc.), engrenagens diversas, amortecedores, suspensão dianteira e traseira, mancais, suportes, bielas, pistões e todos os outros serviços afins, **inclusive,** com substituição de peças e acessórios quando necessário.

2.5. Serviços de Elétrica Geral: Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, lanternas, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, magnetos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, condutores, comandos, sistema de injeção eletrônica e eletrônica embarcada (painel, imobilizador, airbags, painel eletrônico, modulo de carroceria, rede de comunicação CAN).

2.6. Serviços de Retífica de motor: Trata-se do processo de usinagem de todos os elementos contidos no motor como virabrequim, bielas, bloco, cabeçote, comando, volante, válvulas de admissão e escape, sede de válvulas, etc. Assim como a troca de elementos fundamentais (que não podem passar pelo processo de usinagem) como bronzinas de bielas, bronzinas de mancais, pistões, anéis e/ou pinos dos pistões, juntas, retentores, gaxetas, selos da galeria d'água de bloco e cabeçote, etc. O processo é feito por meio de máquinas (tornos, fresas, plainas, retificadoras), que permitam a precisão adequada.

2.7. Serviços de Lanternagem/Funilaria/Pintura: Funilaria é a atividade de moldar chapas metálicas. Esse tipo de trabalho também é conhecido no Brasil como latoaria ou lanternagem. Assim, Funilaria e Pintura é a atividade de reparar a lataria do automóvel, o que inclui pintá-la.

2.8. A pintura é uma atividade associada, mas que utiliza técnicas bem distintas da funilaria. Ela envolve uma boa preparação e cuidados como evitar que ciscos e poeiras presentes no ambiente assentem sobre as peças, que resíduos de tinta pulverizada se espalhem no ar e que mínimas variações da tonalidade ocorram.

2.9. Serviços de capotaria geral: consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica dos funcionamentos dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os serviços afins.

2.10. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

a) Secretaria Municipal de Administração;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Educação;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado com o prestador de serviços terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;

4.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;

4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e

4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

4.13. As empresas ao apresentar a readequada não podem ofertar preço unitário por subitem acima do edital, a fim de evitar jogo de planilha, sob pena de desclassificação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem executados.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos serviços;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

GRUPO 1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ONIBUS ESCOLAR – VOLARE - OJQ 7915		UNIDADE	Quant.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ITEM	PEÇAS					
1	1	TAMBOR DE FREIO	und	2	R$ 697,64	R$ 1.395,28
	2	JOGO LONA DE FREIO	und	2	R$ 206,51	R$ 413,02
	3	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R$ 815,34	R$ 1.630,68
	4	BOMBA DA AGUA	und	1	R$ 568,17	R$ 568,17
	5	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R$ 1.734,47	R$ 1.734,47
	6	SEMI EIXO	und	1	R$ 875,26	R$ 875,26
	7	CUBO DA RODA DIANTEIRA	und	2	R$ 537,14	R$ 1.074,28
	8	CUBO DA RODA TRASEIRA	und	2	R$ 431,21	R$ 862,42
	9	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	und	2	R$ 249,31	R$ 498,62
	10	JOGO DE EMBUCHAMENTO	und	1	R$ 482,57	R$ 482,57
	11	HELICE RADIADOR	und	1	R$ 347,75	R$ 347,75
	12	AMOTECEDOR DIANTEIRO	und	2	R$ 400,18	R$ 800,36
	13	AMOTECEDOR TRASEIRO	und	2	R$ 347,75	R$ 695,50
	14	TURBINA	und	1	R$ 3.783,52	R$ 3.783,52
	15	RESERVATORIO DE AGUA	und	1	R$ 256,80	R$ 256,80
	16	EMBREAGEM VESCONSE	und	1	R$ 837,00	R$ 837,00
	17	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R$ 1.767,00	R$ 1.767,00
	18	BATERIA	und	1	R$ 911,40	R$ 911,40
	19	CRUZETA CARDAN	und	2	R$ 223,20	R$ 446,40
	20	LUVA CORDAN	und	1	R$ 365,49	R$ 365,49
	21	TENSIONADOR CORREIA	und	1	R$ 509,64	R$ 509,64
	22	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	2	R$ 176,55	R$ 353,10
	23	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	2	R$ 169,06	R$ 338,12
	24	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	und	2	R$ 161,57	R$ 323,14
	25	PARABRISA	und	1	R$ 2.996,00	R$ 2.996,00
	26	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 385,20	R$ 385,20
	27	LAMPADA FAROL	und	4	R$ 85,60	R$ 342,40
	28	TAMPA TANQUE	und	1	R$ 160,50	R$ 160,50

	29	RETROVISOR	und	2	R$ 856,00	R$ 1.712,00
	30	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	R$ 428,00	R$ 428,00
	31	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 176,55	R$ 176,55
	32	CILINDRO RODA	und	2	R$ 248,24	R$ 496,48
	33	SAPATA FREIO	und	2	R$ 176,55	R$ 353,10
	34	RETENTOR RODA	und	2	R$ 71,69	R$ 143,38
	35	CORREIA ALTERNADOR	und	1	R$ 155,15	R$ 155,15
	36	JOGO PALHETA PARABRISA	und	1	R$ 238,61	R$ 238,61
	37	BUZINA	und	1	R$ 149,80	R$ 149,80
	38	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2	R$ 133,75	R$ 267,50
ITEM		SERVIÇO				
2	39	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – VOLARE	horas	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
		TOTAL GRUPO				**R$ 58.774,66**

GRUPO 2		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ONIBUS ESCOLAR - MARCOPOLO NXI 0262	Unidade	Quant.	MENOR PREÇO ($)	TOTAL
ITEM		PEÇAS				
3	1	TAMBOR FREIO	und	4	R$ 857,52	R$ 3.430,08
	2	JOGO DE LONA DE FREIO	und	2	R$ 321,84	R$ 643,68
	3	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	und	4	R$ 273,24	R$ 1.092,96
	4	CRUZETA CARDAN	und	2	R$ 294,84	R$ 589,68
	5	LUVA CARDAN	und	1	R$ 371,52	R$ 371,52
	6	TURBINA	und	1	R$ 4.826,52	R$ 4.826,52
	7	RADIADOR	und	1	R$ 2.907,36	R$ 2.907,36
	8	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R$ 1.082,16	R$ 2.164,32
	9	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R$ 3.300,48	R$ 3.300,48
	10	BOMBA DA AGUA	und	1	R$ 7.258,68	R$ 7.258,68
	11	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R$ 4.448,52	R$ 4.448,52
	12	CUICA DE FREIO	und	2	R$ 583,20	R$ 1.166,40
	13	CATRACA DE FREIO	und	4	R$ 253,80	R$ 1.015,20
	14	RETENTOR RODA TRASEIRA	und	2	R$ 104,76	R$ 209,52
	15	SEMI EIXO	und	1	R$ 1.004,40	R$ 1.004,40
	16	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	und	1	R$ 104,76	R$ 104,76
	17	BATERIA	und	1	R$ 1.341,36	R$ 1.341,36
	18	SERVO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 1.261,44	R$ 1.261,44
	19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	und	2	R$ 86,40	R$ 172,80
	20	JOGO DE EMBUCHAMENTO	und	1	R$ 536,76	R$ 536,76
	21	RODA	und	2	R$ 1.100,52	R$ 2.201,04
	22	PARAFUSOS RODA DIANT/TRASEIRA	und	10	R$ 48,60	R$ 486,00

	23	ROLAMENTO RODA	und	4	R$ 486,00	R$ 1.944,00
	24	PONTEIRA CARDAN	und	1	R$ 758,16	R$ 758,16
	25	RETENTOR DO PINHÃO	und	1	R$ 184,68	R$ 184,68
	26	PALHETA PARA PARABRISA	und	2	R$ 133,92	R$ 267,84
	27	BUZINA	und	1	R$ 130,68	R$ 130,68
	28	CORREIA ALTENADOR	und	1	R$ 116,64	R$ 116,64
	29	COXIM MOTOR DIANTEIRO	und	1	R$ 270,00	R$ 270,00
	30	COXIM MOTOR TRASEIRO	und	1	R$ 270,00	R$ 270,00
	31	MANGUEIRA DE FREIO	und	4	R$ 194,40	R$ 777,60
	32	RESERVATORIO RADIADOR	und	1	R$ 378,00	R$ 378,00
	33	SUPORTE SAPATA DE FREIO	und	4	R$ 304,56	R$ 1.218,24
	34	TENSIONADOR CORREIA	und	1	R$ 668,52	R$ 668,52
	35	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	2	R$ 306,72	R$ 613,44
	36	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	2	R$ 157,68	R$ 315,36
	37	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	und	2	R$ 204,12	R$ 408,24
	38	PARABRISA	und	1	R$ 4.251,96	R$ 4.251,96
	39	HELICE DO RADIADOR	und	1	R$ 1.423,44	R$ 1.423,44
	40	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 373,68	R$ 373,68
	41	LAMPADA DO FAROL	und	4	R$ 115,56	R$ 462,24
	42	TAMPA DO TANQUE	und	1	R$ 115,56	R$ 115,56
	43	RETROVISOR	und	2	R$ 140,40	R$ 280,80
	44	REPARO DA CUICA	und	2	R$ 270,00	R$ 540,00
	45	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	R$ 324,00	R$ 324,00
	46	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 220,32	R$ 220,32
	47	SUPORTE DO ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 260,28	R$ 260,28
	48	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	R$ 609,12	R$ 1.218,24
	49	ESTATOR DO ALTERNADOR	und	1	R$ 633,96	R$ 633,96
	50	INDUZIDO DA PARTIDA	und	1	R$ 1.128,60	R$ 1.128,60
	51	AUTOMATICO DA PARTIDA	und	1	R$ 984,96	R$ 984,96
	52	REGULADOR DA VOLTAGEM	und	1	R$ 696,60	R$ 696,60
	53	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	und	1	R$ 140,40	R$ 140,40
	54	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	und	1	R$ 71,28	R$ 71,28
	55	ROTOR DO ALTERNADOR	und	1	R$ 1.096,20	R$ 1.096,20
	56	IMPULSOR DE PARTIDA	und	1	R$ 555,12	R$ 555,12
	57	MOLA DA CUICA	und	2	R$ 119,88	R$ 239,76
	58	DIAFRAGMA DA CUICA	und	2	R$ 56,16	R$ 112,32
	59	MOLA DO FEIXE DE MOLA	und	2	R$ 561,60	R$ 1.123,20
	60	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLA	und	4	R$ 58,32	R$ 233,28
ITEM		SERVIÇO				
4	61	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – VOLARE	horas	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
		TOTAL GRUPO				**R$ 94.841,08**

GRUPO 3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ONIBUS ESCOLAR – NEOBUS - PTH 7854		Unidade	Quant.	MENOR PREÇO ($)	TOTAL
ITEM	PEÇAS					
5	1	TAMBOR FREIO	und	4	R$ 857,52	R$ 3.430,08
	2	JOGO DE LONA DE FREIO	und	2	R$ 321,84	R$ 643,68
	3	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	und	4	R$ 273,24	R$ 1.092,96
	4	CRUZETA CARDAN	und	2	R$ 294,84	R$ 589,68
	5	LUVA CARDAN	und	1	R$ 371,52	R$ 371,52
	6	TURBINA	und	1	R$ 4.826,52	R$ 4.826,52
	7	RADIADOR	und	1	R$ 2.907,36	R$ 2.907,36
	8	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R$ 1.082,16	R$ 2.164,32
	9	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R$ 3.300,48	R$ 3.300,48
	10	BOMBA DA AGUA	und	1	R$ 7.258,68	R$ 7.258,68
	11	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R$ 4.448,52	R$ 4.448,52
	12	CUICA DE FREIO	und	2	R$ 583,20	R$ 1.166,40
	13	CATRACA DE FREIO	und	4	R$ 253,80	R$ 1.015,20
	14	RETENTOR RODA TRASEIRA	und	2	R$ 104,76	R$ 209,52
	15	SEMI EIXO	und	1	R$ 1.004,40	R$ 1.004,40
	16	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	und	1	R$ 104,76	R$ 104,76
	17	BATERIA	und	1	R$ 1.341,36	R$ 1.341,36
	18	SERVO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 1.261,44	R$ 1.261,44
	19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	und	2	R$ 86,40	R$ 172,80
	20	JOGO DE EMBUCHAMENTO	und	1	R$ 536,76	R$ 536,76
	21	RODA	und	2	R$ 1.100,52	R$ 2.201,04
	22	PARAFUSOS RODA DIANT/TRASEIRA	und	10	R$ 48,60	R$ 486,00
	23	ROLAMENTO RODA	und	4	R$ 486,00	R$ 1.944,00
	24	PONTEIRA CARDAN	und	1	R$ 758,16	R$ 758,16
	25	RETENTOR DO PINHÃO	und	1	R$ 184,68	R$ 184,68
	26	PALHETA PARA PARABRISA	und	2	R$ 133,92	R$ 267,84
	27	BUZINA	und	1	R$ 130,68	R$ 130,68
	28	CORREIA ALTENADOR	und	1	R$ 116,64	R$ 116,64
	29	COXIM MOTOR DIANTEIRO	und	1	R$ 270,00	R$ 270,00
	30	COXIM MOTOR TRASEIRO	und	1	R$ 270,00	R$ 270,00
	31	MANGUEIRA DE FREIO	und	4	R$ 194,40	R$ 777,60
	32	RESERVATORIO RADIADOR	und	1	R$ 378,00	R$ 378,00
	33	SUPORTE SAPATA DE FREIO	und	4	R$ 304,56	R$ 1.218,24
	34	TENSIONADOR CORREIA	und	1	R$ 668,52	R$ 668,52
	35	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	2	R$ 306,72	R$ 613,44
	36	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	2	R$ 157,68	R$ 315,36
	37	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	und	2	R$ 204,12	R$ 408,24
	38	PARABRISA	und	1	R$ 4.251,96	R$ 4.251,96

	39	HELICE DO RADIADOR	und	1	R$ 1.423,44	R$ 1.423,44
	40	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 373,68	R$ 373,68
	41	LAMPADA DO FAROL	und	4	R$ 115,56	R$ 462,24
	42	TAMPA DO TANQUE	und	1	R$ 115,56	R$ 115,56
	43	RETROVISOR	und	2	R$ 140,40	R$ 280,80
	44	REPARO DA CUICA	und	2	R$ 270,00	R$ 540,00
	45	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	R$ 324,00	R$ 324,00
	46	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 220,32	R$ 220,32
	47	SUPORTE DO ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 260,28	R$ 260,28
	48	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	R$ 609,12	R$ 1.218,24
	49	ESTATOR DO ALTERNADOR	und	1	R$ 633,96	R$ 633,96
	50	INDUZIDO DA PARTIDA	und	1	R$ 1.128,60	R$ 1.128,60
	51	AUTOMATICO DA PARTIDA	und	1	R$ 984,96	R$ 984,96
	52	REGULADOR DA VOLTAGEM	und	1	R$ 696,60	R$ 696,60
	53	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	und	1	R$ 140,40	R$ 140,40
	54	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	und	1	R$ 71,28	R$ 71,28
	55	ROTOR DO ALTERNADOR	und	1	R$ 1.096,20	R$ 1.096,20
	56	IMPULSOR DE PARTIDA	und	1	R$ 555,12	R$ 555,12
	57	MOLA DA CUICA	und	2	R$ 119,88	R$ 239,76
	58	DIAFRAGMA DA CUICA	und	2	R$ 56,16	R$ 112,32
	59	MOLA DO FEIXE DE MOLA	und	2	R$ 561,60	R$ 1.123,20
	60	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLA	und	4	R$ 58,32	R$ 233,28
ITEM		SERVIÇO				
6	61	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – NEOBUS	horas	150	R$ 295,00	R$ 44.250,00
		TOTAL GRUPO				R$ 109.591,08

GRUPO 4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade	Quant.	MENOR PREÇO ($)	TOTAL
	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES - PTA 7079					
ITEM		PEÇAS				
7	1	TAMBOR FREIO	und	4	R$ 857,52	R$ 3.430,08
	2	JOGO DE LONA DE FREIO	und	2	R$ 321,84	R$ 643,68
	3	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	und	4	R$ 273,24	R$ 1.092,96
	4	CRUZETA CARDAN	und	2	R$ 294,84	R$ 589,68
	5	LUVA CARDAN	und	1	R$ 371,52	R$ 371,52
	6	TURBINA	und	1	R$ 4.826,52	R$ 4.826,52
	7	RADIADOR	und	1	R$ 2.907,36	R$ 2.907,36
	8	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R$ 1.082,16	R$ 2.164,32
	9	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R$ 3.300,48	R$ 3.300,48
	10	BOMBA DA AGUA	und	1	R$ 7.258,68	R$ 7.258,68

Fls º 248
Proc nº 1725/2021
Rubrica
PREFEITURA DE ICATU CIDADE DE TODOS

11	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R$ 4.448,52	R$ 4.448,52
12	CUICA DE FREIO	und	2	R$ 583,20	R$ 1.166,40
13	CATRACA DE FREIO	und	4	R$ 253,80	R$ 1.015,20
14	RETENTOR RODA TRASEIRA	und	2	R$ 104,76	R$ 209,52
15	SEMI EIXO	und	1	R$ 1.004,40	R$ 1.004,40
16	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	und	1	R$ 104,76	R$ 104,76
17	BATERIA	und	1	R$ 1.341,36	R$ 1.341,36
18	SERVO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 1.261,44	R$ 1.261,44
19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	und	2	R$ 86,40	R$ 172,80
20	JOGO DE EMBUCHAMENTO	und	1	R$ 536,76	R$ 536,76
21	RODA	und	2	R$ 1.100,52	R$ 2.201,04
22	PARAFUSOS RODA DIANT/TRASEIRA	und	10	R$ 48,60	R$ 486,00
23	ROLAMENTO RODA	und	4	R$ 486,00	R$ 1.944,00
24	PONTEIRA CARDAN	und	1	R$ 758,16	R$ 758,16
25	RETENTOR DO PINHÃO	und	1	R$ 184,68	R$ 184,68
26	PALHETA PARA PARABRISA	und	2	R$ 133,92	R$ 267,84
27	BUZINA	und	1	R$ 130,68	R$ 130,68
28	CORREIA ALTENADOR	und	1	R$ 116,64	R$ 116,64
29	COXIM MOTOR DIANTEIRO	und	1	R$ 270,00	R$ 270,00
30	COXIM MOTOR TRASEIRO	und	1	R$ 270,00	R$ 270,00
31	MANGUEIRA DE FREIO	und	4	R$ 194,40	R$ 777,60
32	RESERVATORIO RADIADOR	und	1	R$ 378,00	R$ 378,00
33	SUPORTE SAPATA DE FREIO	und	4	R$ 304,56	R$ 1.218,24
34	TENSIONADOR CORREIA	und	1	R$ 668,52	R$ 668,52
35	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	2	R$ 306,72	R$ 613,44
36	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	2	R$ 157,68	R$ 315,36
37	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	und	2	R$ 204,12	R$ 408,24
38	PARABRISA	und	1	R$ 4.251,96	R$ 4.251,96
39	HELICE DO RADIADOR	und	1	R$ 1.423,44	R$ 1.423,44
40	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 373,68	R$ 373,68
41	LAMPADA DO FAROL	und	4	R$ 115,56	R$ 462,24
42	TAMPA DO TANQUE	und	1	R$ 115,56	R$ 115,56
43	RETROVISOR	und	2	R$ 140,40	R$ 280,80
44	REPARO DA CUICA	und	2	R$ 270,00	R$ 540,00
45	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	R$ 324,00	R$ 324,00
46	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 220,32	R$ 220,32
47	SUPORTE DO ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 260,28	R$ 260,28
48	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	R$ 609,12	R$ 1.218,24
49	ESTATOR DO ALTERNADOR	und	1	R$ 633,96	R$ 633,96
50	INDUZIDO DA PARTIDA	und	1	R$ 1.128,60	R$ 1.128,60
51	AUTOMATICO DA PARTIDA	und	1	R$ 984,96	R$ 984,96
52	REGULADOR DA VOLTAGEM	und	1	R$ 696,60	R$ 696,60
53	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	und	1	R$ 140,40	R$ 140,40

	54	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	und	1	R$ 71,28	R$ 71,28
	55	ROTOR DO ALTERNADOR	und	1	R$ 1.096,20	R$ 1.096,20
	56	IMPULSOR DE PARTIDA	und	1	R$ 555,12	R$ 555,12
	57	MOLA DA CUICA	und	2	R$ 119,88	R$ 239,76
	58	DIAFRAGMA DA CUICA	und	2	R$ 56,16	R$ 112,32
	59	MOLA DO FEIXE DE MOLA	und	2	R$ 561,60	R$ 1.123,20
	60	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLA	und	4	R$ 58,32	R$ 233,28
ITEM		SERVIÇO				
8	61	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – CAIO MERCEDES	horas	150	R$ 295,00	R$ 44.250,00
TOTAL GRUPO						R$ 109.591,08

GRUPO 5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade	Quant.	MENOR PREÇO ($)	TOTAL
	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS PSV 5304					
ITEM		PEÇAS				
9	1	TAMBOR FREIO	und	4	R$ 857,52	R$ 3.430,08
	2	JOGO DE LONA DE FREIO	und	2	R$ 321,84	R$ 643,68
	3	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	und	4	R$ 273,24	R$ 1.092,96
	4	CRUZETA CARDAN	und	2	R$ 294,84	R$ 589,68
	5	LUVA CARDAN	und	1	R$ 371,52	R$ 371,52
	6	TURBINA	und	1	R$ 4.826,52	R$ 4.826,52
	7	RADIADOR	und	1	R$ 2.907,36	R$ 2.907,36
	8	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R$ 1.082,16	R$ 2.164,32
	9	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R$ 3.300,48	R$ 3.300,48
	10	BOMBA DA AGUA	und	1	R$ 7.258,68	R$ 7.258,68
	11	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R$ 4.448,52	R$ 4.448,52
	12	CUICA DE FREIO	und	2	R$ 583,20	R$ 1.166,40
	13	CATRACA DE FREIO	und	4	R$ 253,80	R$ 1.015,20
	14	RETENTOR RODA TRASEIRA	und	2	R$ 104,76	R$ 209,52
	15	SEMI EIXO	und	1	R$ 1.004,40	R$ 1.004,40
	16	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	und	1	R$ 104,76	R$ 104,76
	17	BATERIA	und	1	R$ 1.341,36	R$ 1.341,36
	18	SERVO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 1.261,44	R$ 1.261,44
	19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	und	2	R$ 86,40	R$ 172,80
	20	JOGO DE EMBUCHAMENTO	und	1	R$ 536,76	R$ 536,76
	21	RODA	und	2	R$ 1.100,52	R$ 2.201,04
	22	PARAFUSOS RODA DIANT/TRASEIRA	und	10	R$ 48,60	R$ 486,00
	23	ROLAMENTO RODA	und	4	R$ 486,00	R$ 1.944,00
	24	PONTEIRA CARDAN	und	1	R$ 758,16	R$ 758,16
	25	RETENTOR DO PINHÃO	und	1	R$ 184,68	R$ 184,68
	26	PALHETA PARA PARABRISA	und	2	R$ 133,92	R$ 267,84

	27	BUZINA	und	1	R$ 130,68	R$ 130,68
	28	CORREIA ALTENADOR	und	1	R$ 116,64	R$ 116,64
	29	COXIM MOTOR DIANTEIRO	und	1	R$ 270,00	R$ 270,00
	30	COXIM MOTOR TRASEIRO	und	1	R$ 270,00	R$ 270,00
	31	MANGUEIRA DE FREIO	und	4	R$ 194,40	R$ 777,60
	32	RESERVATORIO RADIADOR	und	1	R$ 378,00	R$ 378,00
	33	SUPORTE SAPATA DE FREIO	und	4	R$ 304,56	R$ 1.218,24
	34	TENSIONADOR CORREIA	und	1	R$ 668,52	R$ 668,52
	35	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	2	R$ 306,72	R$ 613,44
	36	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	2	R$ 157,68	R$ 315,36
	37	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	und	2	R$ 204,12	R$ 408,24
	38	PARABRISA	und	1	R$ 4.251,96	R$ 4.251,96
	39	HELICE DO RADIADOR	und	1	R$ 1.423,44	R$ 1.423,44
	40	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 373,68	R$ 373,68
	41	LAMPADA DO FAROL	und	4	R$ 115,56	R$ 462,24
	42	TAMPA DO TANQUE	und	1	R$ 115,56	R$ 115,56
	43	RETROVISOR	und	2	R$ 140,40	R$ 280,80
	44	REPARO DA CUICA	und	2	R$ 270,00	R$ 540,00
	45	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	R$ 324,00	R$ 324,00
	46	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 220,32	R$ 220,32
	47	SUPORTE DO ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 260,28	R$ 260,28
	48	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	R$ 609,12	R$ 1.218,24
	49	ESTATOR DO ALTERNADOR	und	1	R$ 633,96	R$ 633,96
	50	INDUZIDO DA PARTIDA	und	1	R$ 1.128,60	R$ 1.128,60
	51	AUTOMATICO DA PARTIDA	und	1	R$ 984,96	R$ 984,96
	52	REGULADOR DA VOLTAGEM	und	1	R$ 696,60	R$ 696,60
	53	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	und	1	R$ 140,40	R$ 140,40
	54	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	und	1	R$ 71,28	R$ 71,28
	55	ROTOR DO ALTERNADOR	und	1	R$ 1.096,20	R$ 1.096,20
	56	IMPULSOR DE PARTIDA	und	1	R$ 555,12	R$ 555,12
	57	MOLA DA CUICA	und	2	R$ 119,88	R$ 239,76
	58	DIAFRAGMA DA CUICA	und	2	R$ 56,16	R$ 112,32
	59	MOLA DO FEIXE DE MOLA	und	2	R$ 561,60	R$ 1.123,20
	60	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLA	und	4	R$ 58,32	R$ 233,28
ITEM		SERVIÇO				
10	61	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – NEOBUS	horas	150	R$ 295,00	R$ 44.250,00
TOTAL GRUPO						R$ 109.591,08

GRUPO 6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade	Quant.	MENOR PREÇO ($)	TOTAL
	ONIBUS ESCOLAR – VOLARE - PSV 7784				

ITEM	PEÇAS					
11	1	TAMBOR DE FREIO	und	2	R$ 697,64	R$ 1.395,28
	2	JOGO LONA DE FREIO	und	2	R$ 206,51	R$ 413,02
	3	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R$ 815,34	R$ 1.630,68
	4	BOMBA DA AGUA	und	1	R$ 568,17	R$ 568,17
	5	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R$ 1.734,47	R$ 1.734,47
	6	SEMI EIXO	und	1	R$ 875,26	R$ 875,26
	7	CUBO DA RODA DIANTEIRA	und	2	R$ 537,14	R$ 1.074,28
	8	CUBO DA RODA TRASEIRA	und	2	R$ 431,21	R$ 862,42
	9	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	und	2	R$ 249,31	R$ 498,62
	10	JOGO DE EMBUCHAMENTO	und	1	R$ 482,57	R$ 482,57
	11	HELICE RADIADOR	und	1	R$ 347,75	R$ 347,75
	12	AMOTECEDOR DIANTEIRO	und	2	R$ 400,18	R$ 800,36
	13	AMOTECEDOR TRASEIRO	und	2	R$ 347,75	R$ 695,50
	14	TURBINA	und	1	R$ 3.783,52	R$ 3.783,52
	15	RESERVATORIO DE AGUA	und	1	R$ 256,80	R$ 256,80
	16	EMBREAGEM VESCONSE	und	1	R$ 837,00	R$ 837,00
	17	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R$ 1.767,00	R$ 1.767,00
	18	BATERIA	und	1	R$ 911,40	R$ 911,40
	19	CRUZETA CARDAN	und	2	R$ 223,20	R$ 446,40
	20	LUVA CORDAN	und	1	R$ 365,49	R$ 365,49
	21	TENSIONADOR CORREIA	und	1	R$ 509,64	R$ 509,64
	22	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	2	R$ 176,55	R$ 353,10
	23	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	2	R$ 169,06	R$ 338,12
	24	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	und	2	R$ 161,57	R$ 323,14
	25	PARABRISA	und	1	R$ 2.996,00	R$ 2.996,00
	26	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 385,20	R$ 385,20
	27	LAMPADA FAROL	und	4	R$ 85,60	R$ 342,40
	28	TAMPA TANQUE	und	1	R$ 160,50	R$ 160,50
	29	RETROVISOR	und	2	R$ 856,00	R$ 1.712,00
	30	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	R$ 428,00	R$ 428,00
	31	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 176,55	R$ 176,55
	32	CILINDRO RODA	und	2	R$ 248,24	R$ 496,48
	33	SAPATA FREIO	und	2	R$ 176,55	R$ 353,10
	34	RETENTOR RODA	und	2	R$ 71,69	R$ 143,38
	35	CORREIA ALTERNADOR	und	1	R$ 155,15	R$ 155,15
	36	JOGO PALHETA PARABRISA	und	1	R$ 238,61	R$ 238,61
	37	BUZINA	und	1	R$ 149,80	R$ 149,80
	38	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2	R$ 133,75	R$ 267,50
ITEM	SERVIÇO					
12	39	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – VOLARE	horas	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
TOTAL GRUPO						R$ 58.774,66

Fls º 252
Proc nº 1725/2021
Rubrica

GRUPO 7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	ONIBUS ESCOLAR – VOLARE - NMW 3377		Unidade	Quant.	MENOR PREÇO ($)	TOTAL
ITEM						
		PEÇAS				
	1	TAMBOR DE FREIO	und	2	R$ 697,64	R$ 1.395,28
	2	JOGO LONA DE FREIO	und	2	R$ 206,51	R$ 413,02
	3	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R$ 815,34	R$ 1.630,68
	4	BOMBA DA AGUA	und	1	R$ 568,17	R$ 568,17
	5	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R$ 1.734,47	R$ 1.734,47
	6	SEMI EIXO	und	1	R$ 875,26	R$ 875,26
	7	CUBO DA RODA DIANTEIRA	und	2	R$ 537,14	R$ 1.074,28
	8	CUBO DA RODA TRASEIRA	und	2	R$ 431,21	R$ 862,42
	9	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	und	2	R$ 249,31	R$ 498,62
	10	JOGO DE EMBUCHAMENTO	und	1	R$ 482,57	R$ 482,57
	11	HELICE RADIADOR	und	1	R$ 347,75	R$ 347,75
	12	AMOTECEDOR DIANTEIRO	und	2	R$ 400,18	R$ 800,36
	13	AMOTECEDOR TRASEIRO	und	2	R$ 347,75	R$ 695,50
	14	TURBINA	und	1	R$ 3.783,52	R$ 3.783,52
	15	RESERVATORIO DE AGUA	und	1	R$ 256,80	R$ 256,80
	16	EMBREAGEM VESCONSE	und	1	R$ 837,00	R$ 837,00
	17	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R$ 1.767,00	R$ 1.767,00
	18	BATERIA	und	1	R$ 911,40	R$ 911,40
13	19	CRUZETA CARDAN	und	2	R$ 223,20	R$ 446,40
	20	LUVA CORDAN	und	1	R$ 365,49	R$ 365,49
	21	TENSIONADOR CORREIA	und	1	R$ 509,64	R$ 509,64
	22	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	2	R$ 176,55	R$ 353,10
	23	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	2	R$ 169,06	R$ 338,12
	24	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	und	2	R$ 161,57	R$ 323,14
	25	PARABRISA	und	1	R$ 2.996,00	R$ 2.996,00
	26	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 385,20	R$ 385,20
	27	LAMPADA FAROL	und	4	R$ 85,60	R$ 342,40
	28	TAMPA TANQUE	und	1	R$ 160,50	R$ 160,50
	29	RETROVISOR	und	2	R$ 856,00	R$ 1.712,00
	30	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	R$ 428,00	R$ 428,00
	31	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 176,55	R$ 176,55
	32	CILINDRO RODA	und	2	R$ 248,24	R$ 496,48
	33	SAPATA FREIO	und	2	R$ 176,55	R$ 353,10
	34	RETENTOR RODA	und	2	R$ 71,69	R$ 143,38
	35	CORREIA ALTERNADOR	und	1	R$ 155,15	R$ 155,15
	36	JOGO PALHETA PARABRISA	und	1	R$ 238,61	R$ 238,61
	37	BUZINA	und	1	R$ 149,80	R$ 149,80

Fls º 253
Proc nº 1725/2021
Rubrica
PREFEITURA DE ICATU CIDADE DE TODOS

	38	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2	R$ 133,75	R$ 267,50
ITEM		SERVIÇO				
14	39	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – VOLARE	horas	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
		TOTAL GRUPO				R$ 58.774,66

GRUPO 8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade	Quant.	MENOR PREÇO ($)	TOTAL
	ONIBUS ESCOLAR – VOLARE - PSW 2172					
ITEM		PEÇAS				
15	1	TAMBOR DE FREIO	und	2	R$ 697,64	R$ 1.395,28
	2	JOGO LONA DE FREIO	und	2	R$ 206,51	R$ 413,02
	3	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R$ 815,34	R$ 1.630,68
	4	BOMBA DA AGUA	und	1	R$ 568,17	R$ 568,17
	5	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R$ 1.734,47	R$ 1.734,47
	6	SEMI EIXO	und	1	R$ 875,26	R$ 875,26
	7	CUBO DA RODA DIANTEIRA	und	2	R$ 537,14	R$ 1.074,28
	8	CUBO DA RODA TRASEIRA	und	2	R$ 431,21	R$ 862,42
	9	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	und	2	R$ 249,31	R$ 498,62
	10	JOGO DE EMBUCHAMENTO	und	1	R$ 482,57	R$ 482,57
	11	HELICE RADIADOR	und	1	R$ 347,75	R$ 347,75
	12	AMOTECEDOR DIANTEIRO	und	2	R$ 400,18	R$ 800,36
	13	AMOTECEDOR TRASEIRO	und	2	R$ 347,75	R$ 695,50
	14	TURBINA	und	1	R$ 3.783,52	R$ 3.783,52
	15	RESERVATORIO DE AGUA	und	1	R$ 256,80	R$ 256,80
	16	EMBREAGEM VESCONSE	und	1	R$ 837,00	R$ 837,00
	17	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R$ 1.767,00	R$ 1.767,00
	18	BATERIA	und	1	R$ 911,40	R$ 911,40
	19	CRUZETA CARDAN	und	2	R$ 223,20	R$ 446,40
	20	LUVA CORDAN	und	1	R$ 365,49	R$ 365,49
	21	TENSIONADOR CORREIA	und	1	R$ 509,64	R$ 509,64
	22	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	2	R$ 176,55	R$ 353,10
	23	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	2	R$ 169,06	R$ 338,12
	24	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	und	2	R$ 161,57	R$ 323,14
	25	PARABRISA	und	1	R$ 2.996,00	R$ 2.996,00
	26	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 385,20	R$ 385,20
	27	LAMPADA FAROL	und	4	R$ 85,60	R$ 342,40
	28	TAMPA TANQUE	und	1	R$ 160,50	R$ 160,50
	29	RETROVISOR	und	2	R$ 856,00	R$ 1.712,00
	30	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	R$ 428,00	R$ 428,00
	31	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 176,55	R$ 176,55
	32	CILINDRO RODA	und	2	R$ 248,24	R$ 496,48

	33	SAPATA FREIO	und	2	R$ 176,55	R$ 353,10
	34	RETENTOR RODA	und	2	R$ 71,69	R$ 143,38
	35	CORREIA ALTERNADOR	und	1	R$ 155,15	R$ 155,15
	36	JOGO PALHETA PARABRISA	und	4	R$ 238,64	R$ 238,64
	37	BUZINA	und	1	R$ 149,80	R$ 149,80
	38	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2	R$ 133,75	R$ 267,50
ITEM		SERVIÇO				
16	39	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – VOLARE	horas	100	R$ 205,00	R$ 20.500,00
		TOTAL GRUPO				R$ 58.774,66

GRUPO 9	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade	Quant.	MENOR PREÇO ($)	TOTAL
	ONIBUS ESCOLAR – NEOBUS - PTH 7874					
ITEM		PEÇAS				
17	1	TAMBOR FREIO	und	4	R$ 857,52	R$ 3.430,08
	2	JOGO DE LONA DE FREIO	und	2	R$ 321,84	R$ 643,68
	3	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	und	4	R$ 273,24	R$ 1.092,96
	4	CRUZETA CARDAN	und	2	R$ 294,84	R$ 589,68
	5	LUVA CARDAN	und	1	R$ 371,52	R$ 371,52
	6	TURBINA	und	1	R$ 4.826,52	R$ 4.826,52
	7	RADIADOR	und	1	R$ 2.907,36	R$ 2.907,36
	8	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R$ 1.082,16	R$ 2.164,32
	9	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R$ 3.300,48	R$ 3.300,48
	10	BOMBA DA AGUA	und	1	R$ 7.258,68	R$ 7.258,68
	11	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R$ 4.448,52	R$ 4.448,52
	12	CUICA DE FREIO	und	2	R$ 583,20	R$ 1.166,40
	13	CATRACA DE FREIO	und	4	R$ 253,80	R$ 1.015,20
	14	RETENTOR RODA TRASEIRA	und	2	R$ 104,76	R$ 209,52
	15	SEMI EIXO	und	1	R$ 1.004,40	R$ 1.004,40
	16	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	und	1	R$ 104,76	R$ 104,76
	17	BATERIA	und	1	R$ 1.341,36	R$ 1.341,36
	18	SERVO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 1.261,44	R$ 1.261,44
	19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	und	2	R$ 86,40	R$ 172,80
	20	JOGO DE EMBUCHAMENTO	und	1	R$ 536,76	R$ 536,76
	21	RODA	und	2	R$ 1.100,52	R$ 2.201,04
	22	PARAFUSOS RODA DIANT/TRASEIRA	und	10	R$ 48,60	R$ 486,00
	23	ROLAMENTO RODA	und	4	R$ 486,00	R$ 1.944,00
	24	PONTEIRA CARDAN	und	1	R$ 758,16	R$ 758,16
	25	RETENTOR DO PINHÃO	und	1	R$ 184,68	R$ 184,68
	26	PALHETA PARA PARABRISA	und	2	R$ 133,92	R$ 267,84
	27	BUZINA	und	1	R$ 130,68	R$ 130,68

	28	CORREIA ALTENADOR	und	1	R$ 116,64	R$ 116,64
	29	COXIM MOTOR DIANTEIRO	und	1	R$ 270,00	R$ 270,00
	30	COXIM MOTOR TRASEIRO	und	1	R$ 270,00	R$ 270,00
	31	MANGUEIRA DE FREIO	und	4	R$ 194,40	R$ 777,60
	32	RESERVATORIO RADIADOR	und	1	R$ 378,00	R$ 378,00
	33	SUPORTE SAPATA DE FREIO	und	4	R$ 304,56	R$ 1.218,24
	34	TENSIONADOR CORREIA	und	1	R$ 668,52	R$ 668,52
	35	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	2	R$ 306,72	R$ 613,44
	36	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	2	R$ 157,68	R$ 315,36
	37	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	und	2	R$ 204,12	R$ 408,24
	38	PARABRISA	und	1	R$ 4.251,96	R$ 4.251,96
	39	HELICE DO RADIADOR	und	1	R$ 1.423,44	R$ 1.423,44
	40	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 373,68	R$ 373,68
	41	LAMPADA DO FAROL	und	4	R$ 115,56	R$ 462,24
	42	TAMPA DO TANQUE	und	1	R$ 115,56	R$ 115,56
	43	RETROVISOR	und	2	R$ 140,40	R$ 280,80
	44	REPARO DA CUICA	und	2	R$ 270,00	R$ 540,00
	45	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	R$ 324,00	R$ 324,00
	46	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 220,32	R$ 220,32
	47	SUPORTE DO ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 260,28	R$ 260,28
	48	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	R$ 609,12	R$ 1.218,24
	49	ESTATOR DO ALTERNADOR	und	1	R$ 633,96	R$ 633,96
	50	INDUZIDO DA PARTIDA	und	1	R$ 1.128,60	R$ 1.128,60
	51	AUTOMATICO DA PARTIDA	und	1	R$ 984,96	R$ 984,96
	52	REGULADOR DA VOLTAGEM	und	1	R$ 696,60	R$ 696,60
	53	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	und	1	R$ 140,40	R$ 140,40
	54	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	und	1	R$ 71,28	R$ 71,28
	55	ROTOR DO ALTERNADOR	und	1	R$ 1.096,20	R$ 1.096,20
	56	IMPULSOR DE PARTIDA	und	1	R$ 555,12	R$ 555,12
	57	MOLA DA CUICA	und	2	R$ 119,88	R$ 239,76
	58	DIAFRAGMA DA CUICA	und	2	R$ 56,16	R$ 112,32
	59	MOLA DO FEIXE DE MOLA	und	2	R$ 561,60	R$ 1.123,20
	60	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLA	und	4	R$ 58,32	R$ 233,28
ITEM	**SERVIÇO**					
18	61	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – NEOBUS	horas	150	R$ 295,00	R$ 44.250,00
TOTAL GRUPO						**R$ 109.591,08**

GRUPO 10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**Unidade**	**Quant.**	**MENOR PREÇO ($)**	**TOTAL**
	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES PSU 7553				

Fls.º 256
Proc nº 1725/2021
Rubrica

ITEM		PEÇAS				
	1	TAMBOR FREIO	und	4	R$ 857,52	R$ 3.430,08
	2	JOGO DE LONA DE FREIO	und	2	R$ 321,84	R$ 643,68
	3	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	und	4	R$ 273,24	R$ 1.092,96
	4	CRUZETA CARDAN	und	2	R$ 294,84	R$ 589,68
	5	LUVA CARDAN	und	1	R$ 371,52	R$ 371,52
	6	TURBINA	und	1	R$ 4.826,52	R$ 4.826,52
	7	RADIADOR	und	1	R$ 2.907,36	R$ 2.907,36
	8	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R$ 1.082,16	R$ 2.164,32
	9	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R$ 3.300,48	R$ 3.300,48
	10	BOMBA DA AGUA	und	1	R$ 7.258,68	R$ 7.258,68
	11	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R$ 4.448,52	R$ 4.448,52
	12	CUICA DE FREIO	und	2	R$ 583,20	R$ 1.166,40
	13	CATRACA DE FREIO	und	4	R$ 253,80	R$ 1.015,20
	14	RETENTOR RODA TRASEIRA	und	2	R$ 104,76	R$ 209,52
	15	SEMI EIXO	und	1	R$ 1.004,40	R$ 1.004,40
	16	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	und	1	R$ 104,76	R$ 104,76
	17	BATERIA	und	1	R$ 1.341,36	R$ 1.341,36
	18	SERVO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 1.261,44	R$ 1.261,44
	19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	und	2	R$ 86,40	R$ 172,80
	20	JOGO DE EMBUCHAMENTO	und	1	R$ 536,76	R$ 536,76
19	21	RODA	und	2	R$ 1.100,52	R$ 2.201,04
	22	PARAFUSOS RODA DIANT/TRASEIRA	und	10	R$ 48,60	R$ 486,00
	23	ROLAMENTO RODA	und	4	R$ 486,00	R$ 1.944,00
	24	PONTEIRA CARDAN	und	1	R$ 758,16	R$ 758,16
	25	RETENTOR DO PINHÃO	und	1	R$ 184,68	R$ 184,68
	26	PALHETA PARA PARABRISA	und	2	R$ 133,92	R$ 267,84
	27	BUZINA	und	1	R$ 130,68	R$ 130,68
	28	CORREIA ALTENADOR	und	1	R$ 116,64	R$ 116,64
	29	COXIM MOTOR DIANTEIRO	und	1	R$ 270,00	R$ 270,00
	30	COXIM MOTOR TRASEIRO	und	1	R$ 270,00	R$ 270,00
	31	MANGUEIRA DE FREIO	und	4	R$ 194,40	R$ 777,60
	32	RESERVATORIO RADIADOR	und	1	R$ 378,00	R$ 378,00
	33	SUPORTE SAPATA DE FREIO	und	4	R$ 304,56	R$ 1.218,24
	34	TENSIONADOR CORREIA	und	1	R$ 668,52	R$ 668,52
	35	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	2	R$ 306,72	R$ 613,44
	36	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	2	R$ 157,68	R$ 315,36
	37	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	und	2	R$ 204,12	R$ 408,24
	38	PARABRISA	und	1	R$ 4.251,96	R$ 4.251,96
	39	HELICE DO RADIADOR	und	1	R$ 1.423,44	R$ 1.423,44
	40	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 373,68	R$ 373,68
	41	LAMPADA DO FAROL	und	4	R$ 115,56	R$ 462,24
	42	TAMPA DO TANQUE	und	1	R$ 115,56	R$ 115,56

	43	RETROVISOR	und	2	R$ 140,40	R$ 280,80
	44	REPARO DA CUICA	und	2	R$ 270,00	R$ 540,00
	45	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	R$ 324,00	R$ 324,00
	46	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 220,32	R$ 220,32
	47	SUPORTE DO ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 260,28	R$ 260,28
	48	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	R$ 609,12	R$ 1.218,24
	49	ESTATOR DO ALTERNADOR	und	1	R$ 633,96	R$ 633,96
	50	INDUZIDO DA PARTIDA	und	1	R$ 1.128,60	R$ 1.128,60
	51	AUTOMATICO DA PARTIDA	und	1	R$ 984,96	R$ 984,96
	52	REGULADOR DA VOLTAGEM	und	1	R$ 696,60	R$ 696,60
	53	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	und	1	R$ 140,40	R$ 140,40
	54	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	und	1	R$ 71,28	R$ 71,28
	55	ROTOR DO ALTERNADOR	und	1	R$ 1.096,20	R$ 1.096,20
	56	IMPULSOR DE PARTIDA	und	1	R$ 555,12	R$ 555,12
	57	MOLA DA CUICA	und	2	R$ 119,88	R$ 239,76
	58	DIAFRAGMA DA CUICA	und	2	R$ 56,16	R$ 112,32
	59	MOLA DO FEIXE DE MOLA	und	2	R$ 561,60	R$ 1.123,20
	60	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLA	und	4	R$ 58,32	R$ 233,28
ITEM		SERVIÇO				
20	61	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – CAIO MERCEDES	horas	150	R$ 295,00	R$ 44.250,00
		TOTAL GRUPO				R$ 109.591,08

GRUPO 11		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ONIBUS ESCOLAR - VOLARE - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PSV 8279	Unidade	Quant.	MENOR PREÇO ($)	TOTAL
M		PEÇAS				
21	1	TAMBOR DE FREIO	und	2	R$ 697,64	R$ 1.395,28
	2	JOGO LONA DE FREIO	und	2	R$ 206,51	R$ 413,02
	3	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R$ 815,34	R$ 1.630,68
	4	BOMBA DA AGUA	und	1	R$ 568,17	R$ 568,17
	5	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R$ 1.734,47	R$ 1.734,47
	6	SEMI EIXO	und	1	R$ 875,26	R$ 875,26
	7	CUBO DA RODA DIANTEIRA	und	2	R$ 537,14	R$ 1.074,28
	8	CUBO DA RODA TRASEIRA	und	2	R$ 431,21	R$ 862,42
	9	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	und	2	R$ 249,31	R$ 498,62
	10	JOGO DE EMBUCHAMENTO	und	1	R$ 482,57	R$ 482,57
	11	HELICE RADIADOR	und	1	R$ 347,75	R$ 347,75
	12	AMOTECEDOR DIANTEIRO	und	2	R$ 400,18	R$ 800,36
	13	AMOTECEDOR TRASEIRO	und	2	R$ 347,75	R$ 695,50

Fls º 258
Proc nº 1725/2021
Rubrica

	14	TURBINA	und	1	R$ 3.783,52	R$ 3.783,52
	15	RESERVATORIO DE AGUA	und	1	R$ 256,80	R$ 256,80
	16	EMBREAGEM VESCONSE	und	1	R$ 837,00	R$ 837,00
	17	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R$ 1.767,00	R$ 1.767,00
	18	BATERIA	und	1	R$ 911,40	R$ 911,40
	19	CRUZETA CARDAN	und	2	R$ 223,20	R$ 446,40
	20	LUVA CORDAN	und	1	R$ 365,49	R$ 365,49
	21	TENSIONADOR CORREIA	und	1	R$ 509,64	R$ 509,64
	22	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	2	R$ 176,55	R$ 353,10
	23	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	2	R$ 169,06	R$ 338,12
	24	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	und	2	R$ 161,57	R$ 323,14
	25	PARABRISA	und	1	R$ 2.996,00	R$ 2.996,00
	26	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	1	R$ 385,20	R$ 385,20
	27	LAMPADA FAROL	und	4	R$ 85,60	R$ 342,40
	28	TAMPA TANQUE	und	1	R$ 160,50	R$ 160,50
	29	RETROVISOR	und	2	R$ 856,00	R$ 1.712,00
	30	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	R$ 428,00	R$ 428,00
	31	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 176,55	R$ 176,55
	32	CILINDRO RODA	und	2	R$ 248,24	R$ 496,48
	33	SAPATA FREIO	und	2	R$ 176,55	R$ 353,10
	34	RETENTOR RODA	und	2	R$ 71,69	R$ 143,38
	35	CORREIA ALTERNADOR	und	1	R$ 155,15	R$ 155,15
	36	JOGO PALHETA PARABRISA	und	1	R$ 238,61	R$ 238,61
	37	BUZINA	und	1	R$ 149,80	R$ 149,80
	38	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2	R$ 133,75	R$ 267,50
ITEM		**SERVIÇO**				
22	39	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – VOLARE	horas	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
		TOTAL GRUPO				**R$ 58.774,66**

GRUPO 12	**SECRETARIA DE SAÚDE**		**Unidade**	**Quant.**	**MENOR PREÇO ($)**	**TOTAL**
	AMBULÂNCIA - VAN RENALT MASTER REVES A - PLACA: ETA 6H29					
ITEM		**PEÇAS**				
23	1	PASTILHA FREIO DIANT.	und	4	R$ 325,50	R$ 1.302,00
	2	PASTILHA FREIO TRAS.	und	4	R$ 279,00	R$ 1.116,00
	3	DISCO FREIO DIANT.	und	2	R$ 241,80	R$ 483,60
	4	DISCO FREIO TRAS.	und	2	R$ 213,90	R$ 427,80
	5	TERMINAL DIREÇÃO	und	2	R$ 158,10	R$ 316,20
	6	FILTRO AR	und	2	R$ 186,00	R$ 372,00

	7	FILTRO COMBUSTIVEL	und	2	R$ 232,50	R$ 465,00
	8	FILTRO OLEO	und	2	R$ 83,70	R$ 167,40
	9	FILTRO A/C	und	2	R$ 83,70	R$ 167,40
	10	PALHETA PARABRISA	und	2	R$ 111,60	R$ 223,20
	11	PARABRISA	und	1	R$ 1.581,00	R$ 1.581,00
	12	COLA PARABRISA	und	2	R$ 93,00	R$ 186,00
	13	AMORTECEDOR DIANT.	und	2	R$ 558,00	R$ 1.116,00
	14	AMORTECEDOR TRAS.	und	2	R$ 279,00	R$ 558,00
	15	COXIM AMORTECEDOR DIANT,	und	2	R$ 232,50	R$ 465,00
	16	KIT BATEDOR DIANT.	und	2	R$ 111,60	R$ 223,20
	17	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	und	2	R$ 120,90	R$ 241,80
	18	CORREIA ALTERNADOR	und	1	R$ 167,40	R$ 167,40
	19	LAMPADA FAROL	und	4	R$ 74,40	R$ 297,60
	20	PIVO SUSPENSÃO	und	2	R$ 139,50	R$ 279,00
	21	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	und	1	R$ 428,00	R$ 428,00
	22	BATERIA	und	1	R$ 973,70	R$ 973,70
	23	ROLAMENTO RODA DIANT.	und	2	R$ 642,00	R$ 1.284,00
	24	ROLAMENTO RODA TRAS.	und	2	R$ 535,00	R$ 1.070,00
	25	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 310,30	R$ 310,30
	26	CILINDRO MESTRE FREIO	und	1	R$ 749,00	R$ 749,00
	27	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	und	1	R$ 652,70	R$ 652,70
	28	KIT EMBREAGEM	und	1	R$ 1.712,00	R$ 1.712,00
	29	BOMBA D'AGUA	und	1	R$ 1.016,50	R$ 1.016,50
	30	BOMBA HIDRAULICO	und	1	R$ 1.391,00	R$ 1.391,00
	31	CRUZETA CARDAN	und	1	R$ 160,50	R$ 160,50
	32	BIELETA	und	2	R$ 107,00	R$ 214,00
	33	RADIADOR	und	1	R$ 1.444,50	R$ 1.444,50
	34	COXIM MOTOR	und	1	R$ 278,20	R$ 278,20
	35	FAROL	und	2	R$ 1.177,00	R$ 2.354,00
.EM		**SERVIÇO**				
24	36	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – VAN RENALT MASTER	horas	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
		TOTAL GRUPO				**R$ 53.694,00**

GRUPO 13	SECRETARIA DE SAÚDE		Unidade	Quant.	MENOR PREÇO ($)	TOTAL
	AMBULÂNCIA - FIAT STRADA - PTS 9G23					
ITEM		**PEÇAS**				
25	1	BATERIA	und	1	R$ 763,00	R$ 763,00
	2	BOBINA	und	1	R$ 436,00	R$ 436,00
	3	JG CABO DE VELA	und	1	R$ 218,00	R$ 218,00
	4	BOMBA D'AGUA	und	1	R$ 283,40	R$ 283,40

Fls º 260
Proc nº 1725/2021
Rubrica

	5	BUCHA DA BALANÇA GRANDE	und	2	R$ 98,10	R$ 196,20
	6	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA	und	2	R$ 87,20	R$ 174,40
	7	CAIXA DEIREÇÃO	und	1	R$ 1.962,00	R$ 1.962,00
	8	CILINDRO FREIO	und	2	R$ 239,80	R$ 479,60
	9	COIFA RODA	und	2	R$ 76,30	R$ 152,60
	10	PARABRISA	und	1	R$ 1.744,00	R$ 1.744,00
	11	COLA PARABRISA	und	2	R$ 130,80	R$ 261,60
	12	CORREIA ALTERNADOR	und	1	R$ 119,90	R$ 119,90
	13	COXIM AMORTECEDOR DIANT.	und	2	R$ 228,90	R$ 457,80
	14	COXIM AMORTECEDOR TRAS.	und	2	R$ 218,00	R$ 436,00
	15	COXIM MOTOR	und	1	R$ 327,00	R$ 327,00
	16	COXIM CX MARCHA	und	1	R$ 381,50	R$ 381,50
	17	CUBO RODA TRASEIRA	und	2	R$ 305,20	R$ 610,40
	18	DISCO FREIO	und	2	R$ 196,20	R$ 392,40
	19	ELETROVENTILADOR	und	1	R$ 817,50	R$ 817,50
	20	FAROL DIANT. L/D L/E	und	2	R$ 457,80	R$ 915,60
	21	FILTRO COMBUSTIVEL	und	2	R$ 43,60	R$ 87,20
	22	FILTRO AR	und	2	R$ 65,40	R$ 130,80
	23	FILTRO OLEO	und	2	R$ 43,60	R$ 87,20
	24	JG VELA	und	2	R$ 163,50	R$ 327,00
	25	JUNTA HOMOCINETICA	und	2	R$ 381,50	R$ 763,00
	26	AMORTECEDOR DIANT.	und	2	R$ 763,00	R$ 1.526,00
	27	AMORTECEDOR TRAS.	und	2	R$ 654,00	R$ 1.308,00
	28	KIT BARRA ESTABILIZADORA	und	2	R$ 76,30	R$ 152,60
	29	LAMPADA FAROL	und	8	R$ 65,40	R$ 523,20
	30	PIVO SUSPENSÃO	und	2	R$ 130,80	R$ 261,60
	31	TENSOR CORREIA	und	1	R$ 272,50	R$ 272,50
	32	ROLAMENTO RODA DIANT.	und	2	R$ 305,20	R$ 610,40
	33	SAPATA FREIO	und	2	R$ 305,20	R$ 610,40
	34	PASTILHA FREIO	und	4	R$ 163,50	R$ 654,00
	35	TERMINAL DIREÇÃO	und	2	R$ 130,80	R$ 261,60
	36	TAMBOR FREIO	und	2	R$ 141,70	R$ 283,40
	37	RADIADOR	und	1	R$ 741,20	R$ 741,20
	38	SONDA LAMBDA	und	1	R$ 414,20	R$ 414,20
	39	JG PALHETA	und	2	R$ 163,50	R$ 327,00
	40	RETROVISOR	und	2	R$ 272,50	R$ 545,00
ITEM		**SERVIÇO**				
26	41	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – FIAT STRADA	horas	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
		TOTAL GRUPO				**R$ 50.515,20**

GRUPO 14	**SECRETARIA DE SAÚDE**	**Unidade**	**Quant.**	**MENOR PREÇO ($)**	**TOTAL**

PREFEITURA DE ICATU CIDADE DE TODOS

Fls º 261
Proc nº 1725/2021
Rubrica

	AMBULÂNCIA - HILUX - TOYOTA RIBEIRAUTO AMBULANCIA - PSL 6977					
ITEM	1	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2	R$ 72,80	R$ 145,60
	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	2	R$ 189,28	R$ 378,56
	3	FILTRO DE AR DO MOTOR	und	2	R$ 152,32	R$ 304,64
	4	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R$ 1.412,32	R$ 1.412,32
	5	BICO INJETOR	und	4	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00
	6	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	R$ 272,16	R$ 272,16
	7	TAMBOR FREIO	und	2	R$ 392,00	R$ 784,00
	8	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	und	2	R$ 784,00	R$ 1.568,00
	9	CILINDRO MESTRE DE FREIO	und	1	R$ 520,80	R$ 520,80
	10	CORREIA DENTADA	und	1	R$ 280,00	R$ 280,00
	11	MOTOR DE PARTIDA	und	1	R$ 1.769,60	R$ 1.769,60
	12	RADIADOR	und	1	R$ 1.496,32	R$ 1.496,32
	13	LAMPADA FAROL	und	2	R$ 89,60	R$ 179,20
	14	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	und	2	R$ 784,00	R$ 1.568,00
	15	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	und	1	R$ 486,08	R$ 486,08
	16	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	und	2	R$ 201,60	R$ 403,20
	17	TERMINAL DIREÇÃO	und	2	R$ 179,20	R$ 358,40
	18	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	und	2	R$ 151,20	R$ 302,40
	19	PIVO INFERIOR	und	2	R$ 118,80	R$ 237,60
27	20	PARABRISA DE GRADE	und	1	R$ 958,32	R$ 958,32
	21	CUBO RODA	und	2	R$ 656,48	R$ 1.312,96
	22	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	und	4	R$ 220,00	R$ 880,00
	23	JOGO DE SAPATA DE FREIO	und	1	R$ 264,00	R$ 264,00
	24	DISCO DE FREIO	und	2	R$ 238,48	R$ 476,96
	25	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R$ 1.210,00	R$ 1.210,00
	26	BATERIA	und	1	R$ 792,00	R$ 792,00
	27	COLA PARABRISA	und	2	R$ 79,20	R$ 158,40
	28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	R$ 329,12	R$ 658,24
	29	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	2	R$ 292,16	R$ 584,32
	30	BIELETA SUSPENSÃO	und	2	R$ 88,00	R$ 176,00
	31	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR	und	2	R$ 88,00	R$ 176,00
	32	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR	und	2	R$ 132,00	R$ 264,00
	33	FAROL DE LD/LE	und	2	R$ 606,32	R$ 1.212,64
	34	LANTERNA TRASEIRA	und	2	R$ 313,28	R$ 626,56
	35	ALTENADOR	und	1	R$ 1.488,08	R$ 1.488,08
	36	BOMBA DA AGUA	und	1	R$ 454,96	R$ 454,96
	37	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	und	2	R$ 99,44	R$ 198,88
	38	REGULAGEM DE FREIO LD	und	1	R$ 84,48	R$ 84,48
	39	REGULAGEM DE FREIO LE	und	1	R$ 81,84	R$ 81,84

	40	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	und	1	R$ 158,40	R$ 158,40
	41	CILINDRO AUXILIAR	und	1	R$ 226,16	R$ 226,16
	42	CORREIA DO ALTERNADOR	und	1	R$ 94,16	R$ 94,16
	43	COIFA DA RODA	und	2	R$ 84,48	R$ 168,96
	44	COIFA DO CAMBIO	und	1	R$ 77,44	R$ 77,44
	45	POLIA DO ALTERNADOR	und	1	R$ 281,60	R$ 281,60
	46	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	und	1	R$ 252,56	R$ 252,56
	47	CRUZETA CARDAN	und	1	R$ 104,72	R$ 104,72
	48	LUVA CARDAN	und	1	R$ 344,96	R$ 344,96
	49	PONTEIRA CARDAN	und	1	R$ 334,40	R$ 334,40
	50	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 301,84	R$ 301,84
ITEM	**SERVIÇO**					
28	51	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – HILUX - TOYOTA	horas	120	R$ 295,00	R$ 35.400,00
TOTAL GRUPO						**R$ 73.470,72**

GRUPO 15	**SECRETARIA DE SAÚDE**		**Unidade**	**Quant.**	**MENOR PREÇO ($)**	**TOTAL**
	AMBULÂNCIA - HILUX					
ITEM	1	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2	R$ 72,80	R$ 145,60
29	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	2	R$ 189,28	R$ 378,56
	3	FILTRO DE AR DO MOTOR	und	2	R$ 152,32	R$ 304,64
	4	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R$ 1.412,32	R$ 1.412,32
	5	BICO INJETOR	und	4	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00
	6	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	R$ 272,16	R$ 272,16
	7	TAMBOR FREIO	und	2	R$ 392,00	R$ 784,00
	8	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	und	2	R$ 784,00	R$ 1.568,00
	9	CILINDRO MESTRE DE FREIO	und	1	R$ 520,80	R$ 520,80
	10	CORREIA DENTADA	und	1	R$ 280,00	R$ 280,00
	11	MOTOR DE PARTIDA	und	1	R$ 1.769,60	R$ 1.769,60
	12	RADIADOR	und	1	R$ 1.496,32	R$ 1.496,32
	13	LAMPADA FAROL	und	2	R$ 89,60	R$ 179,20
	14	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	und	2	R$ 784,00	R$ 1.568,00
	15	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	und	1	R$ 486,08	R$ 486,08
	16	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	und	2	R$ 201,60	R$ 403,20
	17	TERMINAL DIREÇÃO	und	2	R$ 179,20	R$ 358,40
	18	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	und	2	R$ 151,20	R$ 302,40
	19	PIVO INFERIOR	und	2	R$ 118,80	R$ 237,60
	20	PARABRISA DE GRADE	und	1	R$ 958,32	R$ 958,32
	21	CUBO RODA	und	2	R$ 656,48	R$ 1.312,96
	22	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	und	4	R$ 220,00	R$ 880,00
	23	JOGO DE SAPATA DE FREIO	und	1	R$ 264,00	R$ 264,00

	24	DISCO DE FREIO	und	2	R$ 238,48	R$ 476,96
	25	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R$ 1.210,00	R$ 1.210,00
	26	BATERIA	und	1	R$ 792,00	R$ 792,00
	27	COLA PARABRISA	und	2	R$ 79,20	R$ 158,40
	28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	R$ 329,12	R$ 658,24
	29	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	2	R$ 292,16	R$ 584,32
	30	BIELETA SUSPENSÃO	und	2	R$ 88,00	R$ 176,00
	31	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR	und	2	R$ 88,00	R$ 176,00
	32	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR	und	2	R$ 132,00	R$ 264,00
	33	FAROL DE LD/LE	und	2	R$ 606,32	R$ 1.212,64
	34	LANTERNA TRASEIRA	und	2	R$ 313,28	R$ 626,56
	35	ALTENADOR	und	1	R$ 1.488,08	R$ 1.488,08
	36	BOMBA DA AGUA	und	1	R$ 454,96	R$ 454,96
	37	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	und	2	R$ 99,44	R$ 198,88
	38	REGULAGEM DE FREIO LD	und	1	R$ 84,48	R$ 84,48
	39	REGULAGEM DE FREIO LE	und	1	R$ 81,84	R$ 81,84
	40	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	und	1	R$ 158,40	R$ 158,40
	41	CILINDRO AUXILIAR	und	1	R$ 226,16	R$ 226,16
	42	CORREIA DO ALTERNADOR	und	1	R$ 94,16	R$ 94,16
	43	COIFA DA RODA	und	2	R$ 84,48	R$ 168,96
	44	COIFA DO CAMBIO	und	1	R$ 77,44	R$ 77,44
	45	POLIA DO ALTERNADOR	und	1	R$ 281,60	R$ 281,60
	46	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	und	1	R$ 252,56	R$ 252,56
	47	CRUZETA CARDAN	und	1	R$ 104,72	R$ 104,72
	48	LUVA CARDAN	und	1	R$ 344,96	R$ 344,96
	49	PONTEIRA CARDAN	und	1	R$ 334,40	R$ 334,40
	50	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 301,84	R$ 301,84
ITEM	**SERVIÇO**					
30	51	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – HILUX - TOYOTA	horas	120	R$ 295,00	R$ 35.400,00
TOTAL GRUPO						**R$ 73.470,72**

GRUPO 16	**SECRETARIA DE SAÚDE**		**Unidade**	**Quant.**	**MENOR PREÇO ($)**	**TOTAL**
	AMBULÂNCIA - DOBLO - OIS 5984					
ITEM	**PEÇAS**					
31	1	BATERIA	und	1	R$ 763,00	R$ 763,00
	2	BOBINA	und	1	R$ 436,00	R$ 436,00
	3	JG CABO DE VELA	und	1	R$ 218,00	R$ 218,00
	4	BOMBA D'AGUA	und	1	R$ 283,40	R$ 283,40
	5	BUCHA DA BALANÇA GRANDE	und	2	R$ 98,10	R$ 196,20
	6	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA	und	2	R$ 87,20	R$ 174,40

	7	CAIXA DEIREÇÃO	und	1	R$ 1.962,00	R$ 1.962,00
	8	CILINDRO FREIO	und	2	R$ 239,80	R$ 479,60
	9	COIFA RODA	und	2	R$ 76,30	R$ 152,60
	10	PARABRISA	und	1	R$ 1.744,00	R$ 1.744,00
	11	COLA PARABRISA	und	2	R$ 130,80	R$ 261,60
	12	CORREIA ALTERNADOR	und	1	R$ 119,90	R$ 119,90
	13	COXIM AMORTECEDOR DIANT.	und	2	R$ 228,90	R$ 457,80
	14	COXIM AMORTECEDOR TRAS.	und	2	R$ 218,00	R$ 436,00
	15	COXIM MOTOR	und	1	R$ 327,00	R$ 327,00
	16	COXIM CX MARCHA	und	1	R$ 381,50	R$ 381,50
	17	CUBO RODA TRASEIRA	und	2	R$ 305,20	R$ 610,40
	18	DISCO FREIO	und	2	R$ 196,20	R$ 392,40
	19	ELETROVENTILADOR	und	1	R$ 817,50	R$ 817,50
	20	FAROL DIANT. L/D L/E	und	2	R$ 457,80	R$ 915,60
	21	FILTRO COMBUSTIVEL	und	2	R$ 43,60	R$ 87,20
	22	FILTRO AR	und	2	R$ 65,40	R$ 130,80
	23	FILTRO OLEO	und	2	R$ 43,60	R$ 87,20
	24	JG VELA	und	2	R$ 163,50	R$ 327,00
	25	JUNTA HOMOCINETICA	und	2	R$ 381,50	R$ 763,00
	26	AMORTECEDOR DIANT.	und	2	R$ 763,00	R$ 1.526,00
	27	AMORTECEDOR TRAS.	und	2	R$ 654,00	R$ 1.308,00
	28	KIT BARRA ESTABILIZADORA	und	2	R$ 76,30	R$ 152,60
	29	LAMPADA FAROL	und	8	R$ 65,40	R$ 523,20
	30	PIVO SUSPENSÃO	und	2	R$ 130,80	R$ 261,60
	31	TENSOR CORREIA	und	1	R$ 272,50	R$ 272,50
	32	ROLAMENTO RODA DIANT.	und	2	R$ 305,20	R$ 610,40
	33	SAPATA FREIO	und	2	R$ 305,20	R$ 610,40
	34	PASTILHA FREIO	und	4	R$ 163,50	R$ 654,00
	35	TERMINAL DIREÇÃO	und	2	R$ 130,80	R$ 261,60
	36	TAMBOR FREIO	und	2	R$ 141,70	R$ 283,40
	37	RADIADOR	und	1	R$ 741,20	R$ 741,20
	38	SONDA LAMBDA	und	1	R$ 414,20	R$ 414,20
	39	JG PALHETA	und	2	R$ 163,50	R$ 327,00
	40	RETROVISOR	und	2	R$ 272,50	R$ 545,00
ITEM	**SERVIÇO**					
32	41	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – DOBLO	horas	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
TOTAL GRUPO						**R$ 50.515,20**

GRUPO 17	SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	Quant.	MENOR PREÇO ($)	TOTAL

	ADMINISTRATIVO - RANGER XLSCD4 22C PTT 0J87					
ITEM	1	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2	R$ 72,80	R$ 145,60
	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	2	R$ 189,28	R$ 378,56
	3	FILTRO DE AR DO MOTOR	und	2	R$ 152,32	R$ 304,64
	4	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R$ 1.412,32	R$ 1.412,32
	5	BICO INJETOR	und	4	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00
	6	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	R$ 272,16	R$ 272,16
	7	TAMBOR FREIO	und	2	R$ 392,00	R$ 784,00
	8	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	und	2	R$ 784,00	R$ 1.568,00
	9	CILINDRO MESTRE DE FREIO	und	1	R$ 520,80	R$ 520,80
	10	CORREIA DENTADA	und	1	R$ 280,00	R$ 280,00
	11	MOTOR DE PARTIDA	und	1	R$ 1.769,60	R$ 1.769,60
	12	RADIADOR	und	1	R$ 1.496,32	R$ 1.496,32
	13	LAMPADA FAROL	und	2	R$ 89,60	R$ 179,20
	14	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	und	2	R$ 784,00	R$ 1.568,00
	15	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	und	1	R$ 486,08	R$ 486,08
	16	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	und	2	R$ 201,60	R$ 403,20
	17	TERMINAL DIREÇÃO	und	2	R$ 179,20	R$ 358,40
	18	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	und	2	R$ 151,20	R$ 302,40
	19	PIVO INFERIOR	und	2	R$ 118,80	R$ 237,60
	20	PARABRISA DE GRADE	und	1	R$ 958,32	R$ 958,32
33	21	CUBO RODA	und	2	R$ 656,48	R$ 1.312,96
	22	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	und	4	R$ 220,00	R$ 880,00
	23	JOGO DE SAPATA DE FREIO	und	1	R$ 264,00	R$ 264,00
	24	DISCO DE FREIO	und	2	R$ 238,48	R$ 476,96
	25	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R$ 1.210,00	R$ 1.210,00
	26	BATERIA	und	1	R$ 792,00	R$ 792,00
	27	COLA PARABRISA	und	2	R$ 79,20	R$ 158,40
	28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	R$ 329,12	R$ 658,24
	29	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	2	R$ 292,16	R$ 584,32
	30	BIELETA SUSPENSÃO	und	2	R$ 88,00	R$ 176,00
	31	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR	und	2	R$ 88,00	R$ 176,00
	32	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR	und	2	R$ 132,00	R$ 264,00
	33	FAROL DE LD/LE	und	2	R$ 606,32	R$ 1.212,64
	34	LANTERNA TRASEIRA	und	2	R$ 313,28	R$ 626,56
	35	ALTENADOR	und	1	R$ 1.488,08	R$ 1.488,08
	36	BOMBA DA AGUA	und	1	R$ 454,96	R$ 454,96
	37	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	und	2	R$ 99,44	R$ 198,88
	38	REGULAGEM DE FREIO LD	und	1	R$ 84,48	R$ 84,48
	39	REGULAGEM DE FREIO LE	und	1	R$ 81,84	R$ 81,84
	40	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	und	1	R$ 158,40	R$ 158,40

	41	CILINDRO AUXILIAR	und	1	R$ 226,16	R$ 226,16
	42	CORREIA DO ALTERNADOR	und	1	R$ 94,16	R$ 94,16
	43	COIFA DA RODA	und	2	R$ 84,48	R$ 168,96
	44	COIFA DO CAMBIO	und	1	R$ 77,44	R$ 77,44
	45	POLIA DO ALTERNADOR	und	1	R$ 281,60	R$ 281,60
	46	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	und	1	R$ 252,56	R$ 252,56
	47	CRUZETA CARDAN	und	1	R$ 104,72	R$ 104,72
	48	LUVA CARDAN	und	1	R$ 344,96	R$ 344,96
	49	PONTEIRA CARDAN	und	1	R$ 334,40	R$ 334,40
	50	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 301,84	R$ 301,84
ITEM	**SERVIÇO**					
34	51	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – RANGER	horas	120	R$ 295,00	R$ 35.400,00
TOTAL GRUPO						**R$ 73.470,72**

GRUPO 18	**SECRETARIA DE SAÚDE**		**Unidade**	**Quant.**	**MENOR PREÇO ($)**	**TOTAL**
	HEMODIÁLISE - VAN MERCEDEZ					
ITEM	1	PASTILHA FREIO DIANT.	und	4	R$ 432,00	R$ 1.728,00
35	2	PASTILHA FREIO TRAS.	und	4	R$ 378,00	R$ 1.512,00
	3	DISCO FREIO DIANT.	und	2	R$ 270,00	R$ 540,00
	4	DISCO FREIO TRAS.	und	2	R$ 248,40	R$ 496,80
	5	TERMINAL DIREÇÃO	und	2	R$ 194,40	R$ 388,80
	6	FILTRO AR	und	2	R$ 194,40	R$ 388,80
	7	FILTRO COMBUSTIVEL	und	2	R$ 324,00	R$ 648,00
	8	FILTRO OLEO	und	2	R$ 97,20	R$ 194,40
	9	FILTRO A/C	und	2	R$ 108,00	R$ 216,00
	10	PALHETA PARABRISA	und	2	R$ 162,00	R$ 324,00
	11	PARABRISA	und	1	R$ 1.944,00	R$ 1.944,00
	12	COLA PARABRISA	und	2	R$ 129,60	R$ 259,20
	13	AMORTECEDOR DIANT.	und	2	R$ 702,00	R$ 1.404,00
	14	AMORTECEDOR TRAS.	und	2	R$ 378,00	R$ 756,00
	15	COXIM AMORTECEDOR DIANT,	und	2	R$ 291,60	R$ 583,20
	16	KIT BATEDOR DIANT.	und	2	R$ 129,60	R$ 259,20
	17	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	und	2	R$ 162,00	R$ 324,00
	18	CORREIA ALTERNADOR	und	1	R$ 194,40	R$ 194,40
	19	LAMPADA FAROL	und	4	R$ 86,40	R$ 345,60
	20	PIVO SUSPENSÃO	und	2	R$ 172,80	R$ 345,60
	21	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	und	1	R$ 414,00	R$ 414,00
	22	BATERIA	und	1	R$ 828,00	R$ 828,00
	23	ROLAMENTO RODA DIANT.	und	2	R$ 736,00	R$ 1.472,00
	24	ROLAMENTO RODA TRAS.	und	2	R$ 644,00	R$ 1.288,00

	25	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 358,80	R$ 358,80
	26	CILINDRO MESTRE FREIO	und	1	R$ 726,80	R$ 726,80
	27	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	und	1	R$ 552,00	R$ 552,00
	28	KIT EMBREAGEM	und	1	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00
	29	BOMBA D'AGUA	und	1	R$ 1.085,40	R$ 1.085,40
	30	BOMBA HIDRAULICO	und	1	R$ 1.512,00	R$ 1.512,00
	31	CRUZETA CARDAN	und	1	R$ 151,20	R$ 151,20
	32	BIELETA	und	2	R$ 140,40	R$ 280,80
	33	RADIADOR	und	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
	34	COXIM MOTOR	und	1	R$ 270,00	R$ 270,00
	35	FAROL	und	2	R$ 1.404,00	R$ 2.808,00
ITEM	**SERVIÇO**					
36	36	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – VAN MERCEDEZ	horas	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
TOTAL GRUPO						**R$ 57.069,00**

GRUPO 19	**SECRETARIA DE SAÚDE**		**Unidade**	**Quant.**	**MENOR PREÇO ($)**	**TOTAL**
	ODONTOLOGIA - VAN MASTER					
ITEM	1	PASTILHA FREIO DIANT.	und	4	R$ 388,50	R$ 1.554,00
37	2	PASTILHA FREIO TRAS.	und	4	R$ 333,00	R$ 1.332,00
	3	DISCO FREIO DIANT.	und	2	R$ 288,60	R$ 577,20
	4	DISCO FREIO TRAS.	und	2	R$ 255,30	R$ 510,60
	5	TERMINAL DIREÇÃO	und	2	R$ 188,70	R$ 377,40
	6	FILTRO AR	und	2	R$ 222,00	R$ 444,00
	7	FILTRO COMBUSTIVEL	und	2	R$ 277,50	R$ 555,00
	8	FILTRO OLEO	und	2	R$ 99,90	R$ 199,80
	9	FILTRO A/C	und	2	R$ 99,90	R$ 199,80
	10	PALHETA PARABRISA	und	2	R$ 133,20	R$ 266,40
	11	PARABRISA	und	1	R$ 1.887,00	R$ 1.887,00
	12	COLA PARABRISA	und	2	R$ 111,00	R$ 222,00
	13	AMORTECEDOR DIANT.	und	2	R$ 666,00	R$ 1.332,00
	14	AMORTECEDOR TRAS.	und	2	R$ 333,00	R$ 666,00
	15	COXIM AMORTECEDOR DIANT,	und	2	R$ 277,50	R$ 555,00
	16	KIT BATEDOR DIANT.	und	2	R$ 133,20	R$ 266,40
	17	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	und	2	R$ 144,30	R$ 288,60
	18	CORREIA ALTERNADOR	und	1	R$ 199,80	R$ 199,80
	19	LAMPADA FAROL	und	4	R$ 88,80	R$ 355,20
	20	PIVO SUSPENSÃO	und	2	R$ 166,50	R$ 333,00
	21	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	und	1	R$ 444,00	R$ 444,00
	22	BATERIA	und	1	R$ 1.010,10	R$ 1.010,10
	23	ROLAMENTO RODA DIANT.	und	2	R$ 666,00	R$ 1.332,00

	24	ROLAMENTO RODA TRAS.	und	2	R$ 555,00	R$ 1.110,00
	25	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 321,90	R$ 321,90
	26	CILINDRO MESTRE FREIO	und	1	R$ 777,00	R$ 777,00
	27	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	und	1	R$ 677,10	R$ 677,10
	28	KIT EMBREAGEM	und	1	R$ 1.776,00	R$ 1.776,00
	29	BOMBA D'AGUA	und	1	R$ 1.054,50	R$ 1.054,50
	30	BOMBA HIDRAULICO	und	1	R$ 1.443,00	R$ 1.443,00
	31	CRUZETA CARDAN	und	1	R$ 166,50	R$ 166,50
	32	BIELETA	und	2	R$ 111,00	R$ 222,00
	33	RADIADOR	und	1	R$ 1.498,50	R$ 1.498,50
	34	COXIM MOTOR	und	1	R$ 288,60	R$ 288,60
	35	FAROL	und	2	R$ 1.221,00	R$ 2.442,00
ITEM	**SERVIÇO**					
38	36	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – VAN MASTER	horas	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
TOTAL GRUPO						**R$ 56.184,40**

GRUPO 20	**SECRETARIA DE SAÚDE**		**Unidade**	**Quant.**	**MENOR PREÇO ($)**	**TOTAL**
	AGENTE DE SAÚDE – MOTOCICLETA CHASSI 2014-9C2JD231 0ER504483					
ITEM	1	CARCAÇA DO PAINEL	und	1	R$ 62,30	R$ 62,30
39	2	CARENAGEM DO FAROL	und	1	R$ 96,12	R$ 96,12
	3	PASTILHA DE FREIO DIANT.	und	2	R$ 178,00	R$ 356,00
	4	CUBO DA RODA DIANTEIRA	und	1	R$ 111,25	R$ 111,25
	5	CUBO DA RODA TRAZEIRA	und	1	R$ 178,00	R$ 178,00
	6	EIXO DO PINHAO	und	1	R$ 76,54	R$ 76,54
	7	ESCAPAMENTO COMPLETO	und	1	R$ 140,62	R$ 140,62
	8	ESTALAÇÃO COMPLETA	und	1	R$ 115,70	R$ 115,70
	9	KIT CILINDRO PISTON+SEGMENTO	und	1	R$ 267,00	R$ 267,00
	10	LÂMPADA DO FAROL + PAINEL	und	2	R$ 71,20	R$ 142,40
	11	MESA DO GUIDON SUPERIOR	und	1	R$ 166,50	R$ 166,50
	12	MOTOR DE PARTIDA	und	1	R$ 210,90	R$ 210,90
	13	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	und	1	R$ 88,80	R$ 88,80
	14	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	und	1	R$ 111,00	R$ 111,00
	15	PNEU DIANTEIRO	und	1	R$ 222,00	R$ 222,00
	16	PNEU TRAZEIRO	und	1	R$ 249,75	R$ 249,75
	17	CARENAGEM DO FAROL	und	2	R$ 166,50	R$ 333,00
	18	COPO DA BENGALA	und	1	R$ 166,50	R$ 166,50
	19	REPARO DO CARBURADOR	und	1	R$ 64,38	R$ 64,38

	20	RETENTOR DA BENGALA+MARCHA	und	1	R$ 75,48	R$ 75,48
	22	RETENTOR DE PARTIDA+VALVULA	und	1	R$ 63,27	R$ 63,27
	23	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	und	2	R$ 55,50	R$ 111,00
	24	SANFONA DA BENGALA	und	2	R$ 99,90	R$ 199,80
	25	TUBO CILINDRO DA BENGALA	und	2	R$ 133,20	R$ 266,40
	26	CAMBIO COMPLETO	und	1	R$ 388,50	R$ 388,50
	27	CAMPANA EMBREAGEM	und	1	R$ 33,30	R$ 33,30
	28	REGULADOR E PETIFICADOR DE VOLTAGEM	und	1	R$ 155,40	R$ 155,40
	29	CARCAÇA DO PAINEL	und	1	R$ 138,75	R$ 138,75
	30	FILTRO DE AR	und	2	R$ 66,60	R$ 133,20
	31	FILTRO DE GASOLINA	und	2	R$ 55,50	R$ 111,00
	32	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	und	1	R$ 55,50	R$ 55,50
	33	GUIDON COMPLETO	und	1	R$ 48,95	R$ 48,95
	34	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	und	1	R$ 53,40	R$ 53,40
	35	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	und	1	R$ 28,48	R$ 28,48
	36	KIT EMBREAGEM	und	1	R$ 262,55	R$ 262,55
	37	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	und	1	R$ 191,35	R$ 191,35
ITEM	**SERVIÇO**					
40	36	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – MOTOCICLETA	horas	120	R$ 162,00	R$ 19.440,00
TOTAL GRUPO						**R$ 24.915,09**

GRUPO 21	**SECRETARIA DE SAÚDE**		**Unidade**	**Quant.**	**MENOR PREÇO ($)**	**TOTAL**
	AGENTE DE SAÚDE – MOTOCICLETA CHASSI 2014-9C2JD2310ER504240					
ITEM	1	CARCAÇA DO PAINEL	und	1	R$ 62,30	R$ 62,30
41	2	CARENAGEM DO FAROL	und	1	R$ 96,12	R$ 96,12
	3	PASTILHA DE FREIO DIANT.	und	2	R$ 178,00	R$ 356,00
	4	CUBO DA RODA DIANTEIRA	und	1	R$ 111,25	R$ 111,25
	5	CUBO DA RODA TRAZEIRA	und	1	R$ 178,00	R$ 178,00
	6	EIXO DO PINHAO	und	1	R$ 76,54	R$ 76,54
	7	ESCAPAMENTO COMPLETO	und	1	R$ 140,62	R$ 140,62
	8	ESTALAÇÃO COMPLETA	und	1	R$ 115,70	R$ 115,70
	9	KIT CILINDRO PISTON+SEGMENTO	und	1	R$ 267,00	R$ 267,00
	10	LÂMPADA DO FAROL + PAINEL	und	2	R$ 71,20	R$ 142,40
	11	MESA DO GUIDON SUPERIOR	und	1	R$ 166,50	R$ 166,50
	12	MOTOR DE PARTIDA	und	1	R$ 210,90	R$ 210,90
	13	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	und	1	R$ 88,80	R$ 88,80
	14	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	und	1	R$ 111,00	R$ 111,00
	15	PNEU DIANTEIRO	und	1	R$ 222,00	R$ 222,00

Fls º 270
Proc nº 1725/2021
Rubrica

	16	PNEU TRAZEIRO	und	1	R$ 249,75	R$ 249,75
	17	CARENAGEM DO FAROL	und	2	R$ 166,50	R$ 333,00
	18	COPO DA BENGALA	und	1	R$ 166,50	R$ 166,50
	19	REPARO DO CARBURADOR	und	1	R$ 64,38	R$ 64,38
	20	RETENTOR DA BENGALA+MARCHA	und	1	R$ 75,48	R$ 75,48
	22	RETENTOR DE PARTIDA+VALVULA	und	1	R$ 63,27	R$ 63,27
	23	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	und	2	R$ 55,50	R$ 111,00
	24	SANFONA DA BENGALA	und	2	R$ 99,90	R$ 199,80
	25	TUBO CILINDRO DA BENGALA	und	2	R$ 133,20	R$ 266,40
	26	CAMBIO COMPLETO	und	1	R$ 388,50	R$ 388,50
	27	CAMPANA EMBREAGEM	und	1	R$ 33,30	R$ 33,30
	28	REGULADOR E PETIFICADOR DE VOLTAGEM	und	1	R$ 155,40	R$ 155,40
	29	CARCAÇA DO PAINEL	und	1	R$ 138,75	R$ 138,75
	30	FILTRO DE AR	und	2	R$ 66,60	R$ 133,20
	31	FILTRO DE GASOLINA	und	2	R$ 55,50	R$ 111,00
	32	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	und	1	R$ 55,50	R$ 55,50
	33	GUIDON COMPLETO	und	1	R$ 48,95	R$ 48,95
	34	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	und	1	R$ 53,40	R$ 53,40
	35	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	und	1	R$ 28,48	R$ 28,48
	36	KIT EMBREAGEM	und	1	R$ 262,55	R$ 262,55
	37	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	und	1	R$ 191,35	R$ 191,35
ITEM	**SERVIÇO**					
42	36	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – MOTOCICLETA	horas	120	R$ 162,00	R$ 19.440,00
TOTAL GRUPO						**R$ 24.915,09**

GRUPO 22	**SECRETARIA DE SAÚDE**		**Unidade**	**Quant.**	**MENOR PREÇO ($)**	**TOTAL**
	AGENTE DE SAÚDE – MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD1000JR109285					
ITEM	1	CARCAÇA DO PAINEL	und	1	R$ 62,30	R$ 62,30
43	2	CARENAGEM DO FAROL	und	1	R$ 96,12	R$ 96,12
	3	PASTILHA DE FREIO DIANT.	und	2	R$ 178,00	R$ 356,00
	4	CUBO DA RODA DIANTEIRA	und	1	R$ 111,25	R$ 111,25
	5	CUBO DA RODA TRAZEIRA	und	1	R$ 178,00	R$ 178,00
	6	EIXO DO PINHAO	und	1	R$ 76,54	R$ 76,54
	7	ESCAPAMENTO COMPLETO	und	1	R$ 140,62	R$ 140,62
	8	ESTALAÇÃO COMPLETA	und	1	R$ 115,70	R$ 115,70
	9	KIT CILINDRO PISTON+SEGMENTO	und	1	R$ 267,00	R$ 267,00
	10	LÂMPADA DO FAROL + PAINEL	und	2	R$ 71,20	R$ 142,40
	11	MESA DO GUIDON SUPERIOR	und	1	R$ 166,50	R$ 166,50

	12	MOTOR DE PARTIDA	und	1	R$ 210,90	R$ 210,90
	13	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	und	1	R$ 88,80	R$ 88,80
	14	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	und	1	R$ 111,00	R$ 111,00
	15	PNEU DIANTEIRO	und	1	R$ 222,00	R$ 222,00
	16	PNEU TRAZEIRO	und	1	R$ 249,75	R$ 249,75
	17	CARENAGEM DO FAROL	und	2	R$ 166,50	R$ 333,00
	18	COPO DA BENGALA	und	1	R$ 166,50	R$ 166,50
	19	REPARO DO CARBURADOR	und	1	R$ 64,38	R$ 64,38
	20	RETENTOR DA BENGALA+MARCHA	und	1	R$ 75,48	R$ 75,48
	22	RETENTOR DE PARTIDA+VALVULA	und	1	R$ 63,27	R$ 63,27
	23	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	und	2	R$ 55,50	R$ 111,00
	24	SANFONA DA BENGALA	und	2	R$ 99,90	R$ 199,80
	25	TUBO CILINDRO DA BENGALA	und	2	R$ 133,20	R$ 266,40
	26	CAMBIO COMPLETO	und	1	R$ 388,50	R$ 388,50
	27	CAMPANA EMBREAGEM	und	1	R$ 33,30	R$ 33,30
	28	REGULADOR E PETIFICADOR DE VOLTAGEM	und	1	R$ 155,40	R$ 155,40
	29	CARCAÇA DO PAINEL	und	1	R$ 138,75	R$ 138,75
	30	FILTRO DE AR	und	2	R$ 66,60	R$ 133,20
	31	FILTRO DE GASOLINA	und	2	R$ 55,50	R$ 111,00
	32	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	und	1	R$ 55,50	R$ 55,50
	33	GUIDON COMPLETO	und	1	R$ 48,95	R$ 48,95
	34	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	und	1	R$ 53,40	R$ 53,40
	35	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	und	1	R$ 28,48	R$ 28,48
	36	KIT EMBREAGEM	und	1	R$ 262,55	R$ 262,55
	37	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	und	1	R$ 191,35	R$ 191,35
ITEM		SERVIÇO				
44	36	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – MOTOCICLETA	horas	120	R$ 162,00	R$ 19.440,00
		TOTAL GRUPO				R$ 24.915,09

GRUPO 23	SECRETARIA DE OBRAS		Unidade	Quant.	MENOR PREÇO ($)	TOTAL
	MOTONIVELADORA CASE					
ITEM	1	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	4	R$ 283,80	R$ 1.135,20
45	2	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	4	R$ 501,60	R$ 2.006,40
	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	4	R$ 150,70	R$ 602,80
	4	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	und	4	R$ 190,30	R$ 761,20
	5	FILTRO TRANSMISSÃO	und	4	R$ 410,30	R$ 1.641,20
	6	LAMINA 13 FUROS	und	4	R$ 1.745,70	R$ 6.982,80
	7	CANTO LAMINA	und	2	R$ 807,40	R$ 1.614,80
	8	PARAFUSO LAMINA	und	52	R$ 18,70	R$ 972,40
	9	PORCA PARAFUSO LAMINA	und	52	R$ 11,00	R$ 572,00

	10	REPARO LEVATOR LAMINA	und	2	R$ 311,30	R$ 622,60
	11	REPARO INCLINAÇÃO	und	2	R$ 149,60	R$ 299,20
	12	REPARO INCLINAÇÃO RODA	und	2	R$ 143,00	R$ 286,00
	13	REPARO DESLOCAMENTO LAMINA	und	2	R$ 162,80	R$ 325,60
	14	REPARO TRAVAMENTO SELA	und	2	R$ 167,20	R$ 334,40
	15	REPARO CILINDRO DEREÇÃO	und	2	R$ 167,20	R$ 334,40
	16	REPARO ESCARIFICADOR	und	2	R$ 195,30	R$ 390,60
	17	ESTICADOR	und	1	R$ 678,60	R$ 678,60
	18	BOMBA DA AGUA	und	1	R$ 554,40	R$ 554,40
	19	TAMPA TANQUE	und	1	R$ 391,50	R$ 391,50
	20	BOMBA TRANSFERENCIA	und	1	R$ 681,30	R$ 681,30
	21	SOLENOIDE	und	1	R$ 1.066,50	R$ 1.066,50
	22	FAROL INFERIOR	und	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
	23	RETENTOR	und	4	R$ 144,00	R$ 576,00
	24	ROLAMENTO	und	4	R$ 376,20	R$ 1.504,80
	25	EIXO CENTRAL	und	1	R$ 1.112,40	R$ 1.112,40
	26	BUCHA	und	4	R$ 156,60	R$ 626,40
	27	CRUZETA	und	2	R$ 403,20	R$ 806,40
	28	MANGUEIRA	und	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
	29	SAPATA CIRCULO	und	4	R$ 1.311,20	R$ 5.244,80
	30	SUPORTE CIRCULO	und	4	R$ 162,80	R$ 651,20
	31	GUIA DO CIRCULO	und	4	R$ 171,60	R$ 686,40
	32	SAPATA CELERON	und	4	R$ 198,00	R$ 792,00
	33	SUPORTE LAMINA	und	2	R$ 250,80	R$ 501,60
	34	ESPAÇADOR LAMINA	und	4	R$ 118,80	R$ 475,20
	35	SUPORTE ESCARIFICADOR	und	2	R$ 643,50	R$ 1.287,00
	36	PIVO CILINDRO DIREÇÃO	und	2	R$ 440,00	R$ 880,00
	37	RESERVATORIO RADIADOR	und	1	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
	38	CANO FREIO	und	4	R$ 770,00	R$ 3.080,00
	39	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	und	2	R$ 440,00	R$ 880,00
	40	BARRA DIREÇÃO	und	1	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
	41	CILINDRO DIREÇÃO	und	2	R$ 3.850,00	R$ 7.700,00
ITEM		**SERVIÇO**				
46	42	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – MOTONIVELADORA	horas	200	R$ 295,00	R$ 59.000,00
		TOTAL GRUPO				**R$ 115.558,10**

GRUPO 24	SECRETARIA DE OBRAS		Unidade	Quant.	MENOR PREÇO ($)	TOTAL
	MOTONIVELADORA XCMG					
ITEM	1	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	4	R$ 283,80	R$ 1.135,20
47	2	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	4	R$ 501,60	R$ 2.006,40

	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	4	R$ 150,70	R$ 602,80
	4	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	und	4	R$ 190,30	R$ 761,20
	5	FILTRO TRANSMISSÃO	und	4	R$ 410,30	R$ 1.641,20
	6	LAMINA 13 FUROS	und	4	R$ 1.745,70	R$ 6.982,80
	7	CANTO LAMINA	und	2	R$ 807,40	R$ 1.614,80
	8	PARAFUSO LAMINA	und	52	R$ 18,70	R$ 972,40
	9	PORCA PARAFUSO LAMINA	und	52	R$ 11,00	R$ 572,00
	10	REPARO LEVATOR LAMINA	und	2	R$ 311,30	R$ 622,60
	11	REPARO INCLINAÇÃO	und	2	R$ 149,60	R$ 299,20
	12	REPARO INCLINAÇÃO RODA	und	2	R$ 143,00	R$ 286,00
	13	REPARO DESLOCAMENTO LAMINA	und	2	R$ 162,80	R$ 325,60
	14	REPARO TRAVAMENTO SELA	und	2	R$ 167,20	R$ 334,40
	15	REPARO CILINDRO DEREÇÃO	und	2	R$ 167,20	R$ 334,40
	16	REPARO ESCARIFICADOR	und	2	R$ 195,30	R$ 390,60
	17	ESTICADOR	und	1	R$ 678,60	R$ 678,60
	18	BOMBA DA AGUA	und	1	R$ 554,40	R$ 554,40
	19	TAMPA TANQUE	und	1	R$ 391,50	R$ 391,50
	20	BOMBA TRANSFERENCIA	und	1	R$ 681,30	R$ 681,30
	21	SOLENOIDE	und	1	R$ 1.066,50	R$ 1.066,50
	22	FAROL INFERIOR	und	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
	23	RETENTOR	und	4	R$ 144,00	R$ 576,00
	24	ROLAMENTO	und	4	R$ 376,20	R$ 1.504,80
	25	EIXO CENTRAL	und	1	R$ 1.112,40	R$ 1.112,40
	26	BUCHA	und	4	R$ 156,60	R$ 626,40
	27	CRUZETA	und	2	R$ 403,20	R$ 806,40
	28	MANGUEIRA	und	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
	29	SAPATA CIRCULO	und	4	R$ 1.311,20	R$ 5.244,80
	30	SUPORTE CIRCULO	und	4	R$ 162,80	R$ 651,20
	31	GUIA DO CIRCULO	und	4	R$ 171,60	R$ 686,40
	32	SAPATA CELERON	und	4	R$ 198,00	R$ 792,00
	33	SUPORTE LAMINA	und	2	R$ 250,80	R$ 501,60
	34	ESPAÇADOR LAMINA	und	4	R$ 118,80	R$ 475,20
	35	SUPORTE ESCARIFICADOR	und	2	R$ 643,50	R$ 1.287,00
	36	PIVO CILINDRO DIREÇÃO	und	2	R$ 440,00	R$ 880,00
	37	RESERVATORIO RADIADOR	und	1	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
	38	CANO FREIO	und	4	R$ 770,00	R$ 3.080,00
	39	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	und	2	R$ 440,00	R$ 880,00
	40	BARRA DIREÇÃO	und	1	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
	41	CILINDRO DIREÇÃO	und	2	R$ 3.850,00	R$ 7.700,00
ITEM	**SERVIÇO**					
48	42	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – MOTONIVELADORA	horas	200	R$ 295,00	R$ 59.000,00
TOTAL GRUPO						**R$ 115.558,10**

GRUPO 25	SECRETARIA DE OBRAS		Unidade	Quant.	MENOR PREÇO ($)	TOTAL
	CAÇAMBA – PAC - OXR 0311					
ITEM	1	TAMBOR DE FREIO	und	2	R$ 665,21	R$ 1.330,42
	2	JG LONA DE FREIO	und	2	R$ 253,89	R$ 507,78
	3	TERMINAL DIREÇÃO L/E E L/D	und	2	R$ 218,40	R$ 436,80
	4	CRUZETA CARDAN	und	2	R$ 231,14	R$ 462,28
	5	LUVA CARDAN	und	1	R$ 483,21	R$ 483,21
	6	TURBINA	und	1	R$ 3.458,00	R$ 3.458,00
	7	RADIADOR	und	1	R$ 2.912,00	R$ 2.912,00
	8	BARRA DIREÇÃO	und	2	R$ 825,37	R$ 1.650,74
	9	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R$ 2.366,00	R$ 2.366,00
	10	BOMBA D'GUA	und	1	R$ 559,65	R$ 559,65
	11	KIT EMBREAGEM	und	1	R$ 3.285,10	R$ 3.285,10
	12	CUICA DE FREIO	und	2	R$ 445,90	R$ 891,80
	13	CATACRA DE FREIO	und	2	R$ 195,65	R$ 391,30
	14	RETENTOR RODA TRAS.	und	2	R$ 86,45	R$ 172,90
	15	SEMI EIXO	und	2	R$ 755,30	R$ 1.510,60
	16	MANGUEIRA FILTRO AR	und	1	R$ 136,50	R$ 136,50
	17	BATERIA	und	1	R$ 955,50	R$ 955,50
	18	CILINDRO EMBREAGEM	und	1	R$ 955,50	R$ 955,50
	19	RETENTOR RODA DIANT.	und	2	R$ 72,80	R$ 145,60
49	20	JG EMBUCHAMENTO	und	1	R$ 546,00	R$ 546,00
	21	RODA	und	2	R$ 910,00	R$ 1.820,00
	22	PARAFUSO RODA DIANT. TRAS.	und	20	R$ 36,40	R$ 728,00
	23	ROLAMENTO RODA	und	2	R$ 409,50	R$ 819,00
	24	PONTEIRA CARDAN	und	1	R$ 637,00	R$ 637,00
	25	RETENTOR PINHÃO	und	1	R$ 154,70	R$ 154,70
	26	PALHETA PARABRISA	und	2	R$ 136,50	R$ 273,00
	27	BUZINA	und	1	R$ 136,50	R$ 136,50
	28	CORREIA ALTERNADOR	und	1	R$ 145,60	R$ 145,60
	29	COXIM MOTOR DIANT.	und	1	R$ 227,50	R$ 227,50
	30	COXIM MOTOR TRAS.	und	1	R$ 227,50	R$ 227,50
	31	MANGUEIRA FREIO	und	2	R$ 136,50	R$ 273,00
	32	RESERVATORIO RADIADOR	und	1	R$ 227,50	R$ 227,50
	33	TENSIONADOR DA CORREIA	und	1	R$ 546,00	R$ 546,00
	34	FILTRO AR PRIMARIO	und	2	R$ 227,50	R$ 455,00
	35	FILTRO AR SECUNDARIO	und	2	R$ 163,80	R$ 327,60
	36	FILTRO SEPARADOR AGUA	und	2	R$ 227,50	R$ 455,00
	37	FILTRO COMBUSTIVEL	und	2	R$ 209,30	R$ 418,60
	38	FILTRO OLEO	und	2	R$ 81,90	R$ 163,80

	39	CILINDRO DE RODA	und	2	R$ 273,00	R$ 546,00
	40	LAMPADA FAROL	und	4	R$ 72,80	R$ 291,20
	41	RETROVISOR	und	2	R$ 364,00	R$ 728,00
	42	REPARO CX DIREÇÃO	und	1	R$ 546,00	R$ 546,00
	43	ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 182,00	R$ 182,00
	44	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	und	1	R$ 227,50	R$ 227,50
	45	AMORTECEDOR DIANT	und	2	R$ 455,00	R$ 910,00
	46	EXTRATOR DO ALTERNADOR	und	1	R$ 455,00	R$ 455,00
	47	INDUZIDO PARTIDA	und	1	R$ 728,00	R$ 728,00
	48	AUTOMATICO DA PARTIDA	und	1	R$ 673,40	R$ 673,40
	49	REGULADOR VOLTAGEM	und	1	R$ 455,00	R$ 455,00
	50	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	und	1	R$ 136,50	R$ 136,50
	51	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	und	1	R$ 109,20	R$ 109,20
	52	ROTOR ALTERNADOR	und	1	R$ 728,00	R$ 728,00
	53	MOLA CUIDA	und	2	R$ 81,90	R$ 163,80
	54	MOLA DO FEIXE DE MOLA	und	4	R$ 455,00	R$ 1.820,00
	55	PISTÃO DO MOTOR	und	4	R$ 728,00	R$ 2.912,00
	56	JUNTA CABEÇOTE	und	1	R$ 637,00	R$ 637,00
	57	JOGO ANEL SEGMENTO	und	1	R$ 728,00	R$ 728,00
	58	JOGO BRONZE BIELA	und	1	R$ 637,00	R$ 637,00
	59	JOGO BRONZE MANCAL	und	1	R$ 728,00	R$ 728,00
	60	BOMBA OLEO	und	1	R$ 1.820,00	R$ 1.820,00
ITEM	**SERVIÇO**					
50	61	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – CAÇAMBA	horas	150	R$ 295,00	R$ 44.250,00
TOTAL GRUPO						**R$ 91.604,58**

GRUPO 26	**SECRETARIA DE OBRAS**		**Unidade**	**Quant.**	**MENOR PREÇO ($)**	**TOTAL**
	RETROESCAVADEIRA – JCB					
ITEM	1	LAMINA COM DENTE	und	2	R$ 2.852,73	R$ 5.705,46
51	2	DENTE DIANTEIRO/TRASEIRO	und	10	R$ 146,16	R$ 1.461,60
	3	DENTE TRASEIRO LD	und	10	R$ 336,69	R$ 3.366,90
	4	DENTE TRASEIRO LE	und	10	R$ 336,69	R$ 3.366,90
	5	PARAFUSO LAMINA	und	26	R$ 28,71	R$ 746,46
	6	PORCA PARAFUSO LAMINA	und	26	R$ 9,57	R$ 248,82
	7	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2	R$ 241,86	R$ 483,72
	8	FILTRO COMBUSTIVEL	und	2	R$ 381,06	R$ 762,12
	9	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	2	R$ 426,30	R$ 852,60
	10	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	2	R$ 219,24	R$ 438,48
	11	FILTRO DE TRANSMISÃO	und	2	R$ 109,62	R$ 219,24
	12	FILTRO HIDRAULICO	und	2	R$ 766,47	R$ 1.532,94

Fls º 276
Proc nº 1725/2021
Rubrica

	13	RAPARO LEVANTAMENTO	und	1	R$ 163,56	R$ 163,56
	14	REPARO DE INCLINAÇÃO	und	1	R$ 148,77	R$ 148,77
	15	REPARO DIREÇÃO	und	1	R$ 200,10	R$ 200,10
	16	REPARO CILINDRO	und	1	R$ 279,27	R$ 279,27
	17	REPARO ESTABILIZADOR	und	1	R$ 209,67	R$ 209,67
	18	REPARO GIRO	und	1	R$ 187,05	R$ 187,05
	19	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA	und	1	R$ 539,40	R$ 539,40
	20	FAROL TRASEIRO	und	2	R$ 292,32	R$ 584,64
	21	CABO DE FREIO	und	2	R$ 449,79	R$ 899,58
	22	CABO ACELERADOR	und	1	R$ 321,03	R$ 321,03
	23	RETENTOR RODA	und	4	R$ 144,42	R$ 577,68
	24	TERMINAL DIREÇÃO	und	2	R$ 499,38	R$ 998,76
	25	CRUZETA	und	2	R$ 140,07	R$ 280,14
	26	RESERVATORIO FREIO	und	1	R$ 511,89	R$ 511,89
	27	PASTILHA DE FREIO MANIPULADORA	und	2	R$ 341,26	R$ 682,52
	28	SENSOR TEMPERATURA	und	1	R$ 508,50	R$ 508,50
	29	SENSOR PRESSÃO DO OLEO	und	1	R$ 359,34	R$ 359,34
	30	BOMBA TRANSFERENCIA	und	1	R$ 1.005,70	R$ 1.005,70
	31	COXIM TRANSMISSÃO	und	1	R$ 715,29	R$ 715,29
	32	CORREIA	und	2	R$ 367,25	R$ 734,50
	33	CANO FREIO	und	2	R$ 791,00	R$ 1.582,00
	34	CILINDRO DIREÇÃO	und	2	R$ 3.390,00	R$ 6.780,00
	35	BOMBA D'AGUA	und	1	R$ 2.825,00	R$ 2.825,00
	36	BOMBA HIDRAULICO	und	1	R$ 2.825,00	R$ 2.825,00
ITEM	**SERVIÇO**					
52	37	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – RETROESCAVADEIRA	horas	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
TOTAL GRUPO						**R$ 72.604,63**

GRUPO 27	**SECRETARIA DE OBRAS** / **TRATOR MASSEY FERGUSON**		**Unidade**	**Quant.**	**MENOR PREÇO ($)**	**TOTAL**
ITEM	1	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2	R$ 252,98	R$ 505,96
53	2	FILTRO COMBUSTIVEL	und	2	R$ 398,58	R$ 797,16
	3	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	2	R$ 455,00	R$ 910,00
	4	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	2	R$ 227,50	R$ 455,00
	5	FILTRO DE TRANSMISÃO	und	2	R$ 114,66	R$ 229,32
	6	FILTRO HIDRAULICO	und	2	R$ 801,71	R$ 1.603,42
	7	RAPARO LEVANTAMENTO	und	1	R$ 171,08	R$ 171,08
	8	REPARO DE INCLINAÇÃO	und	1	R$ 159,25	R$ 159,25
	9	REPARO DIREÇÃO	und	1	R$ 209,30	R$ 209,30
	10	REPARO CILINDRO	und	1	R$ 292,11	R$ 292,11

Fls º 277
Proc nº 3725/2021
Rubrica

	11	REPARO ESTABILIZADOR	und	1	R$ 219,31	R$ 219,31
	12	REPARO GIRO	und	1	R$ 209,30	R$ 209,30
	13	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA	und	1	R$ 546,00	R$ 546,00
	14	FAROL TRASEIRO	und	2	R$ 305,76	R$ 611,52
	15	CABO DE FREIO	und	2	R$ 470,47	R$ 940,94
	16	CABO ACELERADOR	und	1	R$ 336,70	R$ 336,70
	17	RETENTOR RODA	und	4	R$ 151,06	R$ 604,24
	18	TERMINAL DIREÇÃO	und	2	R$ 527,80	R$ 1.055,60
	19	CRUZETA	und	2	R$ 145,60	R$ 291,20
	20	RESERVATORIO FREIO	und	1	R$ 384,93	R$ 384,93
	21	PASTILHA DE FREIO MANIPULADORA	und	2	R$ 274,82	R$ 549,64
	22	SENSOR TEMPERATURA	und	1	R$ 364,00	R$ 364,00
	23	SENSOR PRESSÃO DO OLEO	und	1	R$ 298,48	R$ 298,48
	24	BOMBA TRANSFERENCIA	und	1	R$ 800,80	R$ 800,80
	25	COXIM TRANSMISSÃO	und	1	R$ 573,30	R$ 573,30
	26	CORREIA	und	2	R$ 318,50	R$ 637,00
	27	CANO FREIO	und	2	R$ 637,00	R$ 1.274,00
	28	CILINDRO DIREÇÃO	und	2	R$ 2.275,00	R$ 4.550,00
	29	BOMBA D'AGUA	und	1	R$ 2.457,00	R$ 2.457,00
	30	BOMBA HIDRAULICO	und	1	R$ 2.093,00	R$ 2.093,00
ITEM	**SERVIÇO**					
54	31	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – TRATOR	horas	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
TOTAL GRUPO						**R$ 53.629,56**

GRUPO 28	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**Unidade**	**Quant.**	**MENOR PREÇO ($)**	**TOTAL**
	MOTOCICLETA BROS 160					
ITEM	1	CARCAÇA DO PAINEL	und	1	R$ 62,30	R$ 62,30
55	2	CARENAGEM DO FAROL	und	1	R$ 96,12	R$ 96,12
	3	PASTILHA DE FREIO DIANT.	und	2	R$ 178,00	R$ 356,00
	4	CUBO DA RODA DIANTEIRA	und	1	R$ 111,25	R$ 111,25
	5	CUBO DA RODA TRAZEIRA	und	1	R$ 178,00	R$ 178,00
	6	EIXO DO PINHAO	und	1	R$ 76,54	R$ 76,54
	7	ESCAPAMENTO COMPLETO	und	1	R$ 140,62	R$ 140,62
	8	ESTALAÇÃO COMPLETA	und	1	R$ 115,70	R$ 115,70
	9	KIT CILINDRO PISTON+SEGMENTO	und	1	R$ 267,00	R$ 267,00
	10	LÂMPADA DO FAROL + PAINEL	und	2	R$ 71,20	R$ 142,40
	11	MESA DO GUIDON SUPERIOR	und	1	R$ 166,50	R$ 166,50
	12	MOTOR DE PARTIDA	und	1	R$ 210,90	R$ 210,90
	13	PEDAL DO ESTRIBO + FREIO	und	1	R$ 88,80	R$ 88,80
	14	PEDAL DA MARCHA + PARTIDA	und	1	R$ 111,00	R$ 111,00

	15	PNEU DIANTEIRO	und	1	R$ 222,00	R$ 222,00
	16	PNEU TRAZEIRO	und	1	R$ 249,75	R$ 249,75
	17	CARENAGEM DO FAROL	und	2	R$ 166,50	R$ 333,00
	18	COPO DA BENGALA	und	1	R$ 166,50	R$ 166,50
	19	REPARO DO CARBURADOR	und	1	R$ 64,38	R$ 64,38
	20	RETENTOR DA BENGALA+MARCHA	und	1	R$ 75,48	R$ 75,48
	22	RETENTOR DE PARTIDA+VALVULA	und	1	R$ 63,27	R$ 63,27
	23	ROLAMENTO COMPLETO 6301+6302	und	2	R$ 55,50	R$ 111,00
	24	SANFONA DA BENGALA	und	2	R$ 99,90	R$ 199,80
	25	TUBO CILINDRO DA BENGALA	und	2	R$ 133,20	R$ 266,40
	26	CAMBIO COMPLETO	und	1	R$ 388,50	R$ 388,50
	27	CAMPANA EMBREAGEM	und	1	R$ 33,30	R$ 33,30
	28	REGULADOR E PETIFICADOR DE VOLTAGEM	und	1	R$ 155,40	R$ 155,40
	29	CARCAÇA DO PAINEL	und	1	R$ 138,75	R$ 138,75
	30	FILTRO DE AR	und	2	R$ 66,60	R$ 133,20
	31	FILTRO DE GASOLINA	und	2	R$ 55,50	R$ 111,00
	32	GUARNIÇÃO TAMPA DE VALVULA	und	1	R$ 55,50	R$ 55,50
	33	GUIDON COMPLETO	und	1	R$ 48,95	R$ 48,95
	34	JUNTA CAMISA + CABEÇOTE	und	1	R$ 53,40	R$ 53,40
	35	JUNTA EMBREAGEM + VOLANTE	und	1	R$ 28,48	R$ 28,48
	36	KIT EMBREAGEM	und	1	R$ 262,55	R$ 262,55
	37	KIT TRANSMISSÃO COMPLETA	und	1	R$ 191,35	R$ 191,35
ITEM	**SERVIÇO**					
56	38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – MOTOCICLETA BROS 160	horas	100	R$ 162,00	R$ 16.200,00
TOTAL GRUPO						**R$ 21.675,09**

GRUPO 29	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**Unidade**	**Quant.**	**MENOR PREÇO ($)**	**TOTAL**
	CONSELHO TUTELAR - CYTROEN AIR CROSS M FELL-PSS 6138					
ITEM	1	BATERIA	und	1	R$ 763,00	R$ 763,00
57	2	BOBINA	und	1	R$ 436,00	R$ 436,00
	3	JG CABO DE VELA	und	1	R$ 218,00	R$ 218,00
	4	BOMBA D'AGUA	und	1	R$ 283,40	R$ 283,40
	5	BUCHA DA BALANÇA GRANDE	und	2	R$ 98,10	R$ 196,20
	6	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA	und	2	R$ 87,20	R$ 174,40
	7	CAIXA DEIREÇÃO	und	1	R$ 1.962,00	R$ 1.962,00
	8	CILINDRO FREIO	und	2	R$ 239,80	R$ 479,60
	9	COIFA RODA	und	2	R$ 76,30	R$ 152,60
	10	PARABRISA	und	1	R$ 1.744,00	R$ 1.744,00
	11	COLA PARABRISA	und	2	R$ 130,80	R$ 261,60

Fls ° 279
Proc nº 1725/2021
Rubrica

	12	CORREIA ALTERNADOR	und	1	R$ 119,90	R$ 119,90
	13	COXIM AMORTECEDOR DIANT.	und	2	R$ 228,90	R$ 457,80
	14	COXIM AMORTECEDOR TRAS.	und	2	R$ 218,00	R$ 436,00
	15	COXIM MOTOR	und	1	R$ 327,00	R$ 327,00
	16	COXIM CX MARCHA	und	1	R$ 381,50	R$ 381,50
	17	CUBO RODA TRASEIRA	und	2	R$ 305,20	R$ 610,40
	18	DISCO FREIO	und	2	R$ 196,20	R$ 392,40
	19	ELETROVENTILADOR	und	1	R$ 817,50	R$ 817,50
	20	FAROL DIANT. L/D L/E	und	2	R$ 457,80	R$ 915,60
	21	FILTRO COMBUSTIVEL	und	2	R$ 43,60	R$ 87,20
	22	FILTRO AR	und	2	R$ 65,40	R$ 130,80
	23	FILTRO OLEO	und	2	R$ 43,60	R$ 87,20
	24	JG VELA	und	2	R$ 163,50	R$ 327,00
	25	JUNTA HOMOCINETICA	und	2	R$ 381,50	R$ 763,00
	26	AMORTECEDOR DIANT.	und	2	R$ 763,00	R$ 1.526,00
	27	AMORTECEDOR TRAS.	und	2	R$ 654,00	R$ 1.308,00
	28	KIT BARRA ESTABILIZADORA	und	2	R$ 76,30	R$ 152,60
	29	LAMPADA FAROL	und	8	R$ 65,40	R$ 523,20
	30	PIVO SUSPENSÃO	und	2	R$ 130,80	R$ 261,60
	31	TENSOR CORREIA	und	1	R$ 272,50	R$ 272,50
	32	ROLAMENTO RODA DIANT.	und	2	R$ 305,20	R$ 610,40
	33	SAPATA FREIO	und	2	R$ 305,20	R$ 610,40
	34	PASTILHA FREIO	und	4	R$ 163,50	R$ 654,00
	35	TERMINAL DIREÇÃO	und	2	R$ 130,80	R$ 261,60
	36	TAMBOR FREIO	und	2	R$ 141,70	R$ 283,40
	37	RADIADOR	und	1	R$ 741,20	R$ 741,20
	38	SONDA LAMBDA	und	1	R$ 414,20	R$ 414,20
	39	JG PALHETA	und	2	R$ 163,50	R$ 327,00
	40	RETROVISOR	und	2	R$ 272,50	R$ 545,00
ITEM	**SERVIÇO**					
58	41	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULO – CYTROEN AIR CROSS	horas	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
TOTAL GRUPO						**R$ 50.515,20**

TOTAL GERAL	**R$ 2.020.950,27**

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.020.950,27 (dois milhões, vinte mil, novecentos e cinquenta reais e vinte sete centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, fornecimento de mão de obra, peças e

acessórios tem por justificativa a necessidade em manter a frota de veículos sempre em funcionamento e cumprindo as suas atividades diárias, conforme necessidade.

7.2. Em virtude das especificidades do serviço em tela, a **ADJUDICAÇÃO ITEM (POR GRUPO DE SUBITENS NO CASO DE PEÇAS)** configura-se solução mais adequada técnica e economicamente para a Administração. Nesse ponto, as vantagens seriam, dentre outras, o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases dos serviços, a concentração da responsabilidade pelos serviços prestados e a garantia dos resultados. Haveria ainda um grande ganho para a Administração na economia de escala.

7.3. Corroborando com as justificativas explicitadas, a inviabilidade de divisão do objeto licitado dar-se-á pelas seguintes razões:

7.3.1. Incompatibilidade organizacional caso eventuais empresas diferentes sejam vencedora dos itens de peças para um mesmo tipo de veículo, fato que tem como consequência interrupção ou não fluidez na manutenção dos veículos, demora por parte da empresa fornecedora das mesmas, perda de prazo e consequente atraso no conserto e na manutenção do veículo.

7.3.2. Dificuldade em identificar a empresa que vier a fornecer peças defeituosa, bem como acionar a respectiva garantia.

8. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO:

8.1. Os serviços deverão ser prestados e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço da (s) Secretaria (s) solicitante (s).

8.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas partir da data da Ordem de Serviço.

8.3. A prestação de serviço e fornecimento deve ocorrer em até 2 (duas) horas a contar da solicitação em situações de urgência.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15° (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à

DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração

Reginaldo Alves Lima
Secretaria Municipal de Saúde

Jackson Gonçalves Cantanhêde
Secretaria Municipal de Educação

Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO II - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 013/2021

PROCESSO Nº 1725/2021

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2021, a Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.525/0001-40, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª_____, C.I. n.º **XXXXXXX**, CPF n.º **XXXXXXXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021**, conforme Ata realizada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **Ordenador de Despesas**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios.

Fls º 283
Proc nº 1725/2021
Rubrica

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a **Secretaria Municipal de Administração**, tendo como participantes Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2.Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto n° 3.555/00, Decreto 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Icatu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icatu - MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

_____
Representante do Órgão/Ente

_____
Representante da Empresa

Fls º 287
Proc nº 1725/2021
Rubrica

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2021.
PROCESSO N.º 1725/2021.

A **Prefeitura Municipal de Icatu - MA – MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato, representada por, _____, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, localizado à _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ e CPF Nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **registro de preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios,** em regime de Empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no **Anexo I** do Edital do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2021** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOUVER

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A gestão deste Contrato será feita:

4.1. Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: _____

NOME DO GESTOR: _____;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: _____;

CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: _____.

4.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: _____;

ENDEREÇO PROFISSIONAL DO GESTOR: : _____;

CPF DO GESTOR: _____

CLÁSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ XXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. *Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;*
6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a.Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
b.Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
c.Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do serviço, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do serviço definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do serviço;

d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

f)descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

g)subcontratação total do objeto deste Contrato;

h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

k) decretação de falência da CONTRATADA;

l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em *Agência , conta,* indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Icatu - MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Icatu - MA, DD de MMMMMM de AAAA.

CONTRATANTE	CONTRATADA
_____	_____
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 1
_____	_____

Fls º 294
Proc nº 1725/2021
Rubrica

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1725/2021

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

"Inserir planilha do termo de referência"

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:
CONTATOS:
RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:

DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Importa a proposta no valor global de R$ _____ (_____), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS: _____.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

Fls º 295
Proc nº 1725/2021
Rubrica

(local e data por extenso)

_____

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ilustríssimo(a) senhor(a)

Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Icatu
Icatu -MA
Licitação: Pregão Eletrônico Nº xxx/2021
Data/horário da realização do certame: xxxxxx às xxxxxh (xxxxx horas).
Prezado(a) senhor(a),
Eu,___(nome do representante legal)___, portador(a) da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado na ___(endereço completo)___, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa ___(nome da empresa)___, CNPJ nº_____, está localizada e em pleno funcionamento na ___(endereço completo)___, cidade de_____, Estado do(a), sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.
Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Icatu de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2(99) do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

ICATU-MA, de de 2021.

_____

Assinatura

Fls º 296
Doc nº 1725/20
Rubrica

ANEXO VI - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO Nº 1725/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios.

EMPRESA: _____.

ENDEREÇO: _____.

CNPJ DA EMPRESA:_____.

TELEFONE: _____.

FAX: _____.

E-MAIL: _____.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e atualizadas, podendo ser utilizadas pela administração para fins de manter contato com a empresa, diante de qualquer eventualidade relacionadas ao certame.

Declaro que a empresa apresenta - se no endereço acima, sendo o mesmo constante no CNPJ, podendo ser realizada diligência ao local.

Recebi da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, o Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2021.

Icatu - MA, de de 2021.

(local e data por extenso)

_____

Nome, Identidade e Assinatura